CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

propeg
we sell ideas

propeg we sell ideas

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

SUMÁRIO

Relação dos Principais Clientes	5
Quantificação e Qualificação Profissional da Equipe	9
Instalações e Infraestrutura	17
Sistemática de Atendimento	29
Diferenciais da Propeg	31
Informações de Marketing e Comunicação	33
Documentos Comprobatórios das Qualificações Profissionais da Equipe	38

Em 53 anos de história, a Propeg transformou-se em uma das mais respeitadas agências de publicidade do Brasil, estando sempre no ranking das maiores do país e colecionando, ao longo desses anos, inúmeros cases de sucesso, resultados expressivos para seus clientes, prêmios nacionais e internacionais.

Com foco na criatividade, a Propeg valoriza o talento humano e investe maciçamente em sua equipe, que conta com os mais criativos e qualificados profissionais do mercado em todos os seus departamentos.

A Propeg compreende a exata dimensão e a responsabilidade de levar para cada cidadão as mensagens do Ministério do Turismo. É a comunicação que consolida a imagem do país, promove a integração, o fomento do mercado interno e a inclusão social.

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Desde 2015)

Banco 100% público, presente na lista dos maiores anunciantes brasileiros, a Caixa exerce papel fundamental no desenvolvimento social e econômico do Brasil. A Propeg faz parte do grupo de agências que planeja, cria e executa ações publicitárias, tanto mercadológicas quanto institucionais. Verba de R$ 558 milhões por ano.

CORREIOS (Desde 2013)

Sua marca é uma das mais sólidas do Brasil, sendo considerada a instituição pública de maior credibilidade pelos brasileiros. Realiza campanhas institucionais – para divulgar marca e patrocínios esportivos – e mercadológicas para seu amplo portfólio. Verba de R$ 250 milhões por ano.

PETROBRAS (Desde 2017)

Companhia estatal de economia mista, está entre as maiores empresas de energia do mundo, com atuação prioritária na área de petróleo, gás natural e derivados. Um dos maiores anunciantes do Brasil. A Propeg trabalha tanto no âmbito institucional quanto mercadológico. Verba de R$ 550 milhões para dois anos e meio.

CASA CIVIL SP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Desde 2013)

Realiza campanhas nas quais cria uma associação direta entre a ação do governo e o benefício na vida das pessoas, além de campanhas nacionais de atração de turismo e investimentos. Verba semestral de R$ 90 milhões.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(Desde 2016)

Realiza campanhas de publicidade institucional e de utilidade pública concernentes a todos os temas de competência do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Verba anual de R$ 120 milhões.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (Desde 2013)

O Governo do Distrito Federal realiza campanhas de utilidade pública e campanhas institucionais relevantes para o posicionamento estratégico das ações de governo. Verba anual de R$ 99 milhões.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (Desde 2015)

Presta serviços de planejamento, conceituação, criação e execução de campanhas de publicidade institucional e de utilidade pública concernentes a todos os temas de competência do município do Rio de Janeiro. Verba de R$ 150 milhões para cada dois anos.

CPTM – COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Desde 2008)

Realiza campanhas inovadoras de divulgação das obras de ampliação e de valorização dos usuários. Verba de R$ 56 milhões por ano.

CASA CIVIL CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (Desde 2008)

O Governo do Ceará realiza permanentes campanhas de utilidade pública, além de campanhas de atração de turismo com mídia nacional e internacional. Verba de R$ 50 milhões por ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (Desde 2014)

Responsável pela estratégia de comunicação e execução de grandes campanhas de sensibilização para a Prefeitura de Salvador. Verba de R$ 50 milhões por ano.

DETRAN SP (Desde 2013)

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran – SP possui unidades de atendimento distribuídas por todos os municípios de São Paulo. A Propeg é responsável pela comunicação publicitária do órgão em todo o estado. Verba de R$ 20 milhões por semestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA (Desde 2014)

Está a cargo da Propeg a elaboração e execução da comunicação publicitária da Prefeitura da capital cearense em todos os seus segmentos. Verba de R$ 50 milhões por ano.

M. DIAS BRANCO (Desde 2009)

O Grupo M. Dias Branco é líder no Brasil na fabricação de biscoitos e massas e a sexta maior empresa do mundo no seu setor. A Propeg responde pelas principais marcas: Biscoitos e Massas Fortaleza, Biscoitos Richester, Farinha de Trigo Finna e todas as marcas de margarina do grupo.

QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE

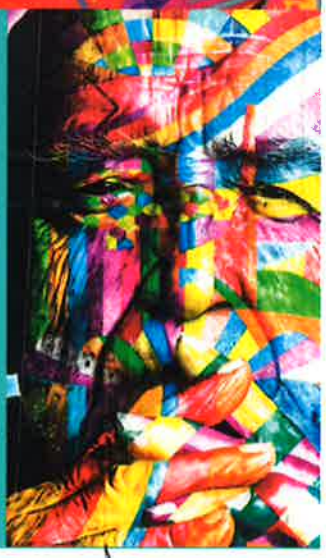

A Propeg conta hoje com mais de 220 profissionais à disposição do Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, que firmam o compromisso de manutenção da qualidade durante toda a execução do contrato. A Propeg São Paulo é uma agência full service, com estrutura completa para o atendimento à conta, com profissionais exclusivos e reconhecidos no mercado pela qualidade técnica.

A seguir, são destacados os principais executivos e colaboradores da agência.

PRINCIPAIS EXECUTIVOS

CEO & Chairman
Fernando Barros Silva

Aos 19 anos (1971), ingressou na Escola de Comunicação e Jornalismo da Universidade Federal da Bahia e em 1973 ingressou na Faculdade de Administração e Gerência de Negócios. Participou de vários cursos e seminários, entre eles o Fórum Harvard de Alta Administração e o Seminário Internacional de Consultoria e Propaganda. Profere palestras em seminários diversos, notadamente Ciclos de Marketing e Propaganda e Marketing Político, em vários estados brasileiros, entre eles Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul. Publicitário do Ano pelo Prêmio Colunistas Norte/Nordeste de 1986, 1998, 2006 e 2008. Homem de Marketing da Bahia 2005, prêmio conferido pelo Conselho Editorial da Revista Marketing.

Em 1971, ingressou na Norton Publicidade S.A. (Filial Salvador) e em 1973 foi admitido na GFM-Propeg como Executivo de Atendimento, tendo sido promovido a Diretor de Atendimento e, em seguida, a Vice-Presidente Executivo. Assumiu a Presidência da Propeg Bahia em 1990. Responsável pelo planejamento de comunicação e criação de inúmeros projetos de marketing de sucesso para grandes empresas e entidades e, principalmente, para governos estaduais e o federal e também para o governo de Angola. Especialista em marketing de serviços e de governo, concebeu e gerenciou, entre outros, o plano de marketing que apoiou o uso de energia elétrica para a Casa Civil da Presidência da República; transformou o que seria um percalço administrativo num case de sucesso. É diretor conselheiro da Associação Comercial da Bahia e foi presidente da Associação Brasileira de Agências de Propaganda – ABAP – Capítulo Bahia.

Vice-Presidente de Atendimento e Gestão
Vítor Barros

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Salvador – Unifacs e com cursos de especialização em Estratégia Digital pela New York University – NYU e Marketing Digital pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM, é o atual responsável pela área de integração digital da Propeg.

Lidera uma equipe de profissionais com expertise on-line de criação, produção, mídia e social media, atendeu grandes marcas, como Secom/PR, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Insinuante, Grupo M. Dias Branco, Richester, Alimentos Fortaleza, entre outros.

Vice-Presidente Jurídico e de BackOffice
Marcos Fonseca

Advogado, mais de 20 anos de experiência nas áreas administrativa e financeira, trabalhou em banco nos Departamentos de Varejo, Cartões e Serviços a Pessoa Física. Na área de comunicação, atuou no Departamento Financeiro de empresa de televisão e nos Setores de Operação e Administrativo-Financeiro de jornal, gráfica e provedor de internet. Atuou na área financeira de empresas de logística e de call center. Desde 2012 é Vice-Presidente Jurídico e de Operações da Propeg. É diretor da ABAP-BA, eleito para dois mandatos.

Vice-Presidente de Planejamento
Melina Romariz

Pós-graduada em Marketing pela Universidade Salvador – Unifacs e formada em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador – UCSal. Atua no mercado publicitário há mais de 15 anos e desde 2006 lidera o Departamento de Planejamento e Pesquisa da Propeg, no qual exerce o papel de gestora de marcas dos segmentos público, privado e de varejo. Acumula expertise em áreas como: branding, pesquisa de mercado e comportamento do consumidor, planejamento criativo, posicionamento competitivo e inovação. Trabalha ou trabalhou para clientes como: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Correios, Governo de São Paulo, Oi, TIM, Prefeitura de São Paulo, Governo da Bahia, Governo do Ceará, Walmart Brasil, Grupo Insinuante, Ford, Grupo M. Dias Branco e Odebrecht.

Diretora Executiva
Marcela Rocha

Formada em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC – SP e pós-graduanda em Marketing Político na Universidade de São Paulo – USP, possui experiência em grandes veículos de comunicação na área de reportagem e edição de conteúdo econômico e político. Na área de mídia eletrônica, trabalhou em grupos como Portal Terra (Telefônica) e TV Record. Dirige o Departamento de Atendimento da Propeg São Paulo com clientes como Subsecretaria de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo, Detran, CPTM e TPC.

EQUIPE TÉCNICA

Gerente de Planejamento
Breno da Silva Carvalho

Graduado em Publicidade e Propaganda (UCSAL, 2001), Antropologia (UFBA, 2011) e Mestre em Antropologia (UFBA, 2010). Já lecionou Teoria Antropológica na UFBA (Prof. Substituto), onde hoje realiza Doutorado em Antropologia. Possui 13 anos de experiência em publicidade e propaganda, tem interesse em pesquisas nas áreas da antropologia das organizações, antropologia do consumo, metodologia de pesquisa e planejamento de comunicação. Seu objetivo profissional é atuar no âmbito da comunicação social, antropologia, marketing e áreas correlatas, dedicando-se, especificamente, à pesquisa, planejamento e ações mercadológicas. Já desenvolveu trabalhos para diversas empresas de comunicação de Salvador, como Morya, Leiaute, Objectiva, A Tarde, Engenho Novo e Lícia Fabio – Produções de Eventos. Atualmente, é Planner da Propeg e Professor da Faculdade Social no curso de Publicidade/Propaganda.

Diretor de Criação
Renato Luiz de Morais

Graduado em Publicidade e Propaganda pela Universidade Bandeirante de São Paulo, possui mais de 19 anos de experiência na área de comunicação. Já passou por Casas Bahia (house), Y&R Propaganda e Ogilvy Brasil. Possui experiência em mídia off-line. Atualmente, o profissional é diretor de Criação da Propeg SP e atende diversas contas, como: Governo SP, Laticínios Aviação, Le Creuset, Polaris, Indian Motorcycle, entre outras.

Head of Art
Luiz Augusto Celestino da Silva

Formado em Design Gráfico pela UFBA e Desenho Geométrico pela UCSAL, é pós-graduado em Design de Conteúdo Digital, possui mais de 20 anos de experiência em design e propaganda, já trabalhou para importantes anunciantes, como o Governo da Bahia, Prefeitura de Salvador, Telebahia Celular, Banco do Nordeste, Coelba, Governo Federal, Obras Assistenciais Irmã Dulce, entre outros. Começou na Idea Design, passou também pela Ideia 3 e atualmente trabalha na Propeg como Head of Art.

Gerente de RTVC
Juliana Serrano Leonelli

Pós-graduada em Antropologia Audiovisual pela Universidade Barcelona. Formada em Ciências Sociais com especialização em Políticas Culturais pela UFBA. Possui mais de 10 anos de experiência na área Audiovisual, de Pesquisa, Comunicação e Marketing. Trabalhou em agências, TV, Marketing de shopping e produtoras de cinema e vídeo nas áreas de Conteúdo, Produção Executiva, Pesquisa, Roteiro, Assistência de Direção e Direção. Trabalhou também em campanhas políticas nacionais como coordenadora de Jornalismo e Pesquisa. Trabalha com clientes como: Governo Federal, Governo de São Paulo, Governo do Ceará, M. Dias, Odebrecht, Coelba, Prefeitura Municipal de Salvador, Prefeitura de São Paulo e Prefeitura de Fortaleza. Atualmente, gerencia a área de produção de RTVC.

Gerente de Produção Gráfica
Thais Lôbo Leite

Formada em Publicidade e Propaganda pela Unifacs, possui mais de 7 anos de experiência na área de Produção Gráfica em agências de propaganda e empresas de comunicação visual (como fornecedor). Atualmente, a profissional trabalha no Departamento de Produção Gráfica da Propeg Bahia. Atende os seguintes clientes: Grupo M. Dias Branco, Unijorge, PMS, Shopping Piedade, ACBEU e Farmácia Sant'ana, além das contas filantrópicas, como Grupo de Apoio à Criança com Câncer e Obras Sociais Irmã Dulce.

Diretora Nacional de Mídia
Fatima Rendeiro

Formada em Comunicação Social e pós-graduada em Marketing, ambos os cursos pela Universidade Gama Filho, e mestranda no curso Gestão em Economia Criativa da ESPM. Possui mais de 30 anos de experiência na área de comunicação, atuando na estratégia e gestão de mídia. Trabalhou com clientes de diversos segmentos, como varejo (Mesbla e Ponto Frio), indústria (Xerox), shopping centers (São Conrado Fashion Mall e Shopping Grande Rio), alimentos (Garoto), bebidas (Allied Domecq e Guaraná Antarctica), bancário (BNDES e Banco Central), petrolífero (Petrobras e BR Distribuidora), telecomunicações (Telemar e OI), governo (Ministério do Esporte, Eletrobrás e Governo de Sergipe), fast food (Bob's), beleza (O Boticário) e curso de idiomas (CCAA).Conquistou prêmios como o Melhor Mix de Mídia de 2004, com a campanha Petrobras 50 Anos, e nos anos 2004, 2006 e 2010 foi eleita Destaque Profissional de Mídia pela Associação Brasileira de Propaganda – ABP. Em 2013, foi vencedora da categoria Melhor Profissional de Mídia no Prêmio Caboré e atualmente é Presidente do Grupo de Mídia do Rio de Janeiro.

Gerente de Mídia
Maria Luisa Lourenço de Melo

Publicitária, pós-graduada em Ciências do Consumo Aplicadas pela ESPM – SP e formada em Marketing e Vendas pela Anhembi Morumbi – SP, atua como profissional de mídia e pesquisa há mais de 20 anos em agências de publicidade e consultoria para anunciantes e há 4 anos como diretora de mídia. Possui passagens pelos grupos: Artplan, Grey, 141 World ide, Lowe, Bates Brasil, TBWA, JWT e Better, atendendo tanto clientes de varejo, marca e governo, como: Coca-Cola, Gillette, Corega, Sensodyne, Senac, Gafisa, Itambé, Estácio, Governo do Rio, Leader Magazine, Niely, TIM, Amil, Spoleto, jornal O Globo, Etna, Vivara, Makro, Secom, Ministério do Turismo, Citroen, Marabraz, Renault, Bradesco, Wella, EMS, Governo de São Paulo, Perdigão, Roche, Nextel, Kia, Bic, Apple, Nissan, Absolut, Nestlé, Mitsubishi Motors, OAS, Caterpillar e Shopping Eldorado. Em 2001, recebeu o prêmio Maxi Mídia – Meio & Mensagem, de melhor uso de mídia cruzada (cross media) para o cliente Wellaton e atualmente trabalha na Propeg como Gerente de Mídia.

Diretora de Atendimento
Michele Estevez

Formada em Publicidade e Propaganda e pós-graduada em Marketing pela Unifacs, possui mais de 15 anos de experiência na área de comunicação. Atualmente, a profissional é responsável pelo Departamento de Atendimento da Propeg Bahia. Atende os seguintes clientes: Unijorge, ACBEU, Shopping Piedade, Farmácia Sant'ana (Brasil Pharma) e M Dias Branco e contas filantrópicas, como Grupo de Apoio à Criança com Câncer, Grupo Gay da Bahia e Obras Sociais Irmã Dulce.

INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA

A Propeg integra o Grupo PPG, o 2º maior grupo brasileiro de publicidade e propaganda com capital 100% nacional, e atua em mercados estratégicos com unidades em Brasília, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Fortaleza, com expertise em contas de governo. O Grupo possui outras três agências: Menta, que tem foco em clientes privados, Invent, instalada no Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador, e iNFavela, instalada no Rio de Janeiro, com foco em live marketing.

Todas as agências do Grupo PPG possuem infraestrutura completa e estão integradas em tempo real, o que lhes permite compartilhar dados de mercado e informações de mídia. Os dados de audiência analisados e cadastrados diariamente, no núcleo de pesquisa de mídia, são distribuídos e alimentam sistemas de planejamento e compra de mídia que proporcionam maior rentabilidade ao investimento do cliente.

A Propeg dispõe de equipe dedicada à Tecnologia da Informação em todas as filiais, com uso de e-mail corporativo, antivírus atualizado sistematicamente em todas as estações e servidores e link de internet dedicado de 50 Mbps.

Nossa área de TI possui requisitos de segurança adequados, tais como: controle de acesso, de umidade e temperatura, no-breaks, solução de contingência de internet de 20 Mbps em todas as filiais, além de backups diários individualizados.

A Propeg possui os mais avançados equipamentos necessários à prestação dos serviços. Em seguida, descreveremos a localização de cada filial e a relação desses equipamentos.

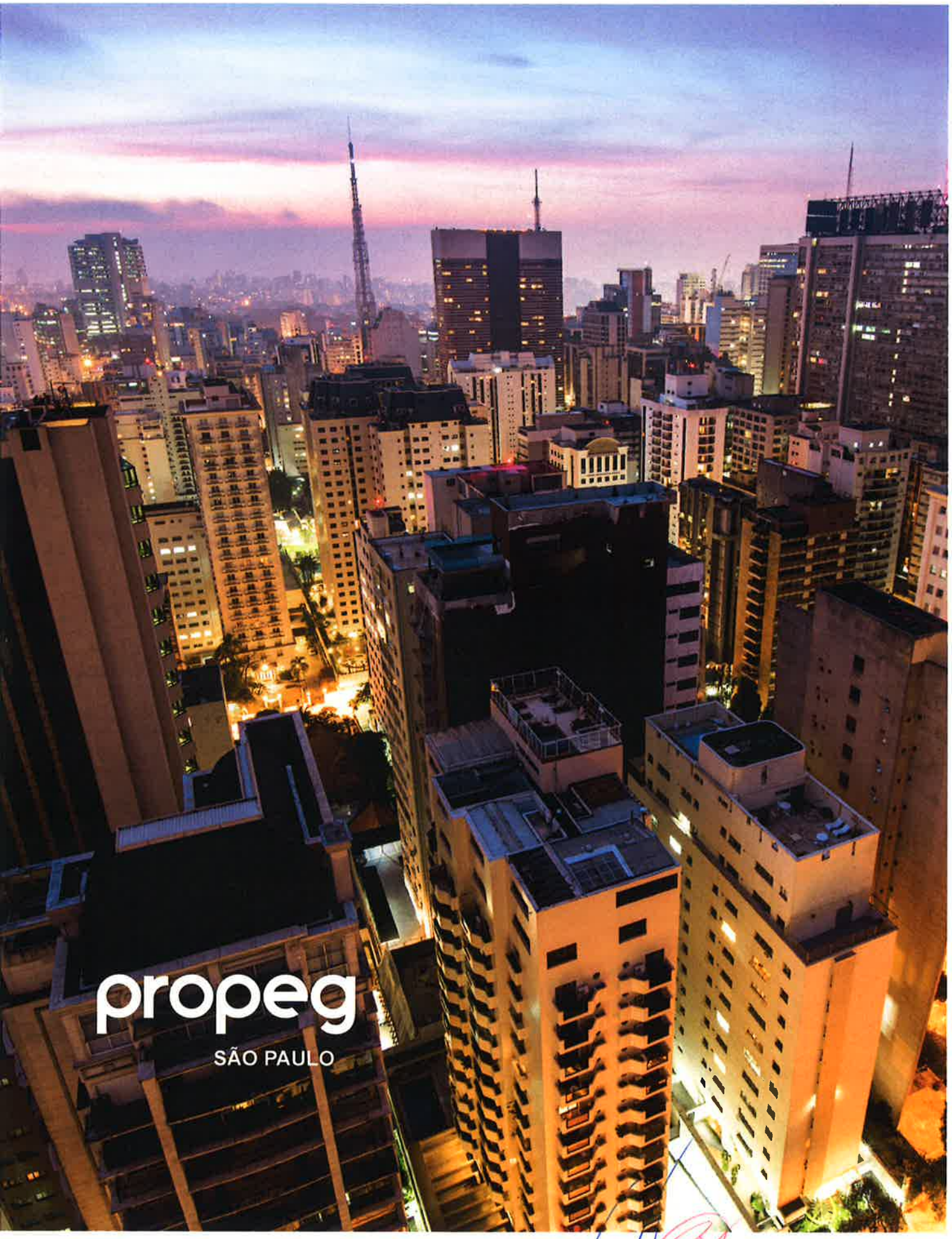
propeg
SÃO PAULO

PROPEG SÃO PAULO

Localizada no mais importante centro comercial da cidade, ocupa 340 m², na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, Conjunto 61, 6º andar, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi.

Equipamentos

18 microcomputadores Dell, Dual Core, Core i3, Core i5
4 Mac Pro Quad Core
4 Apple Cinema Display 27"
2 MacBook Pro 15" Retina Intel i7, Quad Core
1 iMac 20" Intel, Core 2 Duo
3 notebooks Dual Core, Core i3, Core i5
1 servidor de rede HP Proliant ML 110
1 roteador wireless
1 impressora multifuncional a laser, P&B, Samsung
1 impressora multifuncional a laser, colorida, Xerox 7535
1 fax Panasonic KX-FP207, 2 nobreaks de 1.2 kVA APC
1 roteador Cisco, 2800
1 central telefônica Leucotron
1 unidade de backup HP StorageWorks Ultrium 460
1 link de 10 MB dedicado e 1 link redundante de 20 MB

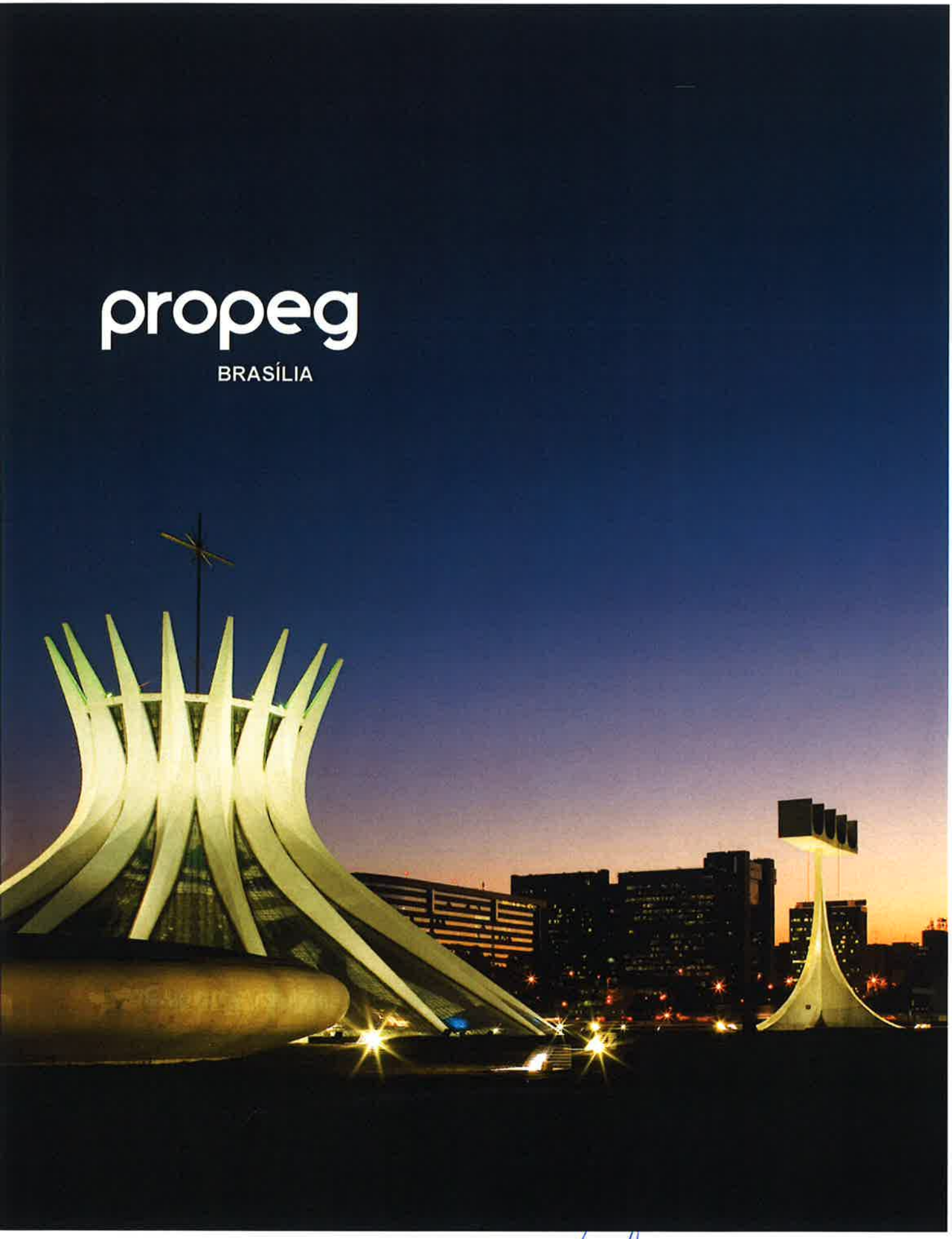
propeg
BRASÍLIA

PROPEG BRASÍLIA

Há mais de 30 anos instalada no Distrito Federal, localiza-se no SIA Trecho 17, Rua 14, Lotes 125/145.

Equipamentos

90 microcomputadores Dell, Core i-5
25 Macs Pro Quad Core e Octa Core
4 iMacs, Core i5, com 8 GB de RAM
12 notebooks Core i5
2 servidores de rede HP Proliant ML 110 G7
4 servidores de rede HP Proliant ML 110 G8
1 impressora a laser, colorida, Konica Minolta C452
1 impressora a laser, colorida, Kyocera TaskAlfa 300
1 multifuncional a laser, colorida, Xerox Phaser 7760
5 impressoras a laser, P&B, Kyocera FS-4020-DN
2 multifuncionais a laser, P&B, Kyocera KM-2810
2 impressoras matriciais Epson
6 nobreaks SMS de 2.2 kVA, 25 nobreaks SMS de 1.5 kVA
12 tablets Wacoom
9 switches de 24 portas, 10/100/1.000
4 switches de 48 HP 10/100/1.000
1 unidade de backup Tandberg Data Ultrium LTO 3
1 central telefônica Siemens hiPatch 4200
2 projetores Dell modelo 4610x
2 storages de backup NAS de 8 TB cada da Iomega
4 Access Point Apple Air Port Extreme
1 link de 50 MB dedicado e 1 link redundante de 20 MB

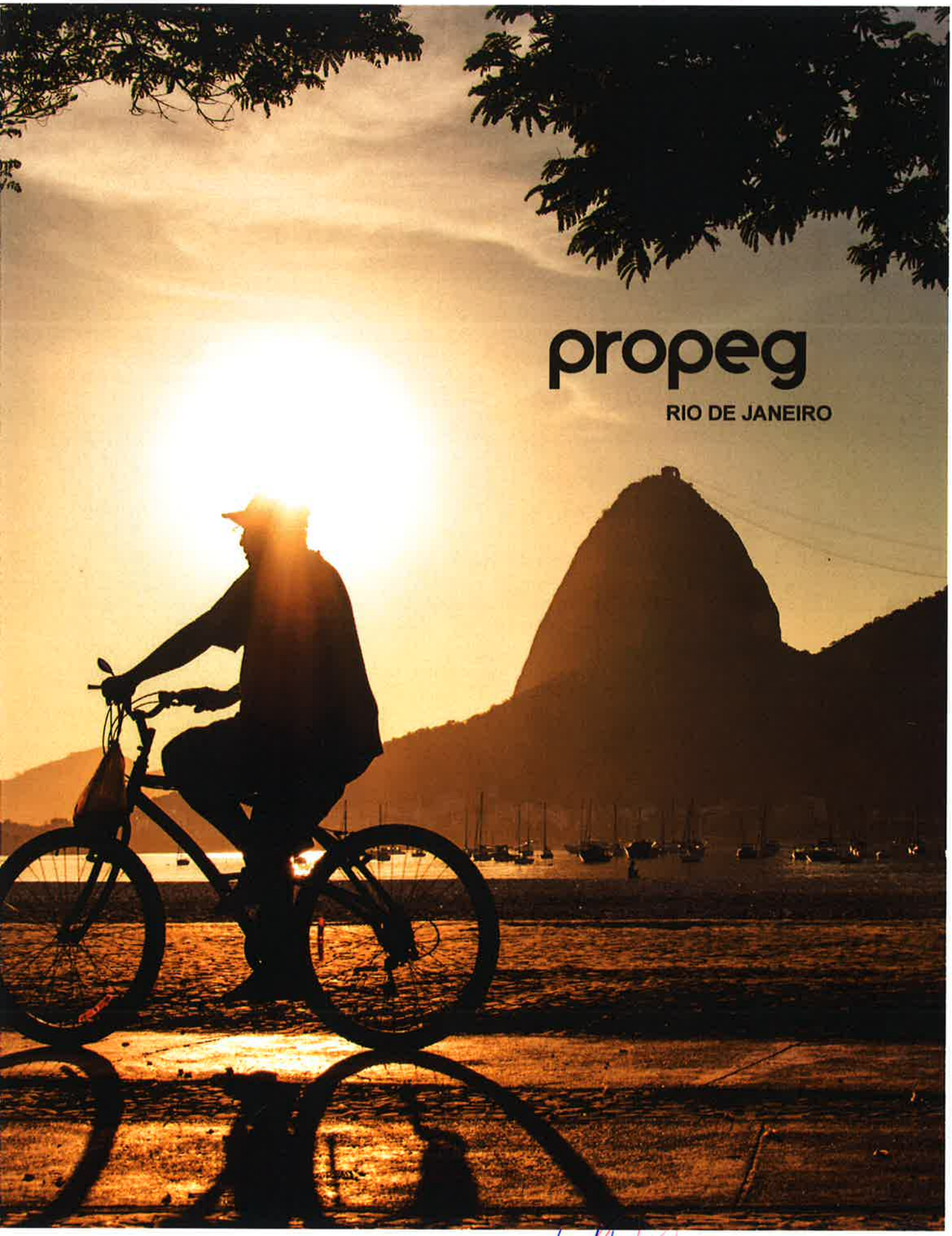
propeg
RIO DE JANEIRO

PROPEG RIO DE JANEIRO

Ocupa 150 m², na Torre Rio Sul, no 43° andar, sala 4.303, na Rua Lauro Müller, n° 116, em Botafogo.

Equipamentos

10 notebooks Dell, Core i5, com 4GB de RAM e HD de 1TB
6 iMacs, Core i5, com 8GB de RAM e HD de 1TB
1 servidor de rede HP ML 110 G7
1 servidor de arquivos HP ML 110 G8
2 switches de 24 portas gigabit Ethernet
2 impressoras a laser multifuncionais Kyocera
8 nobreaks de 1, 4KVA
2 roteadores wi-fi Linksys
1 storage Lacie 10TB
1 firewall Fortigate 60D
1 link de 20MB dedicado e 1 link adsl redundante de 10MB
1 central telefônica Intelbras

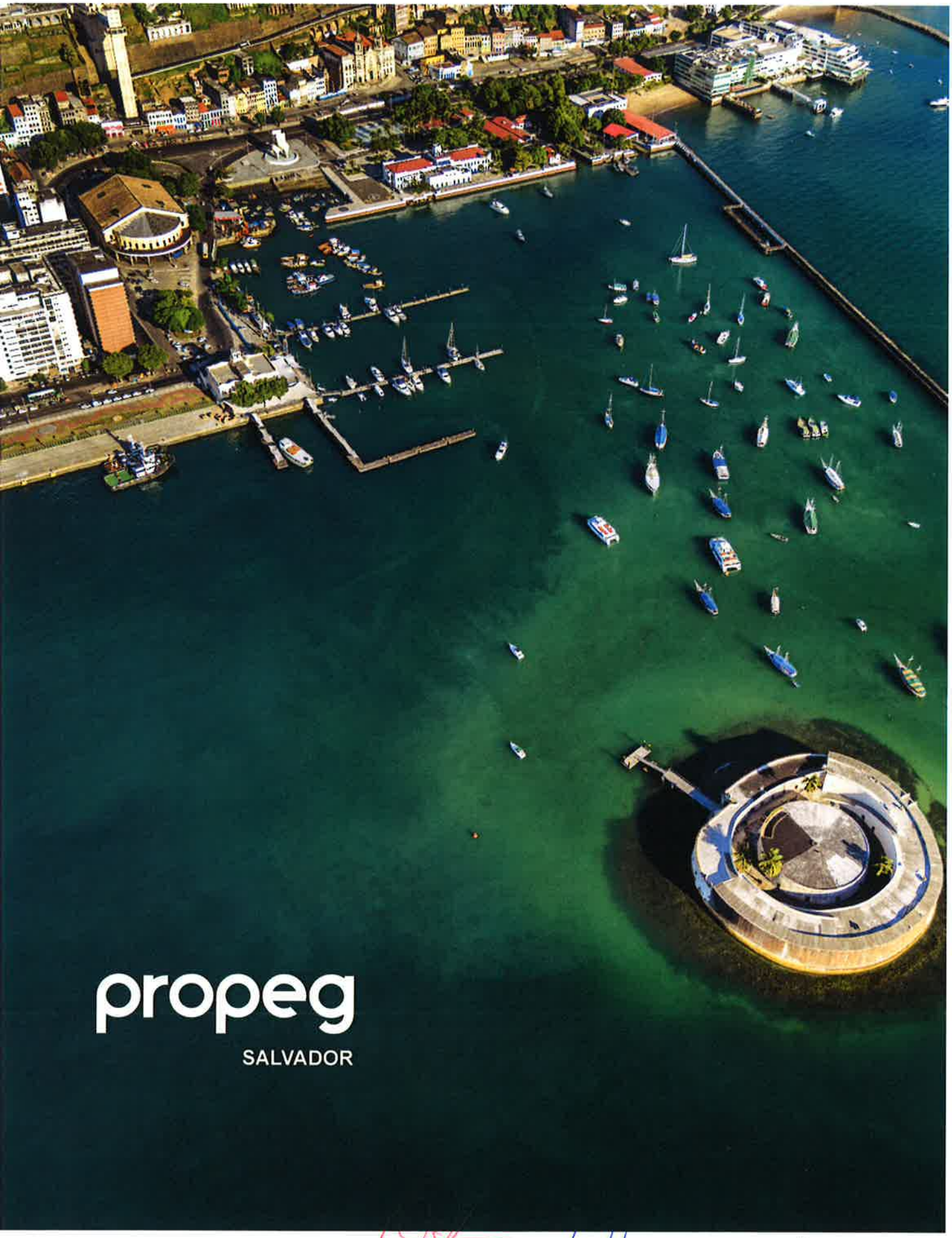
propeg
SALVADOR

PROPEG SALVADOR

Ocupa cerca de 1.100 m², na Av. Sete de Setembro, nº 2.986, Barra (na tradicional Ladeira da Barra).

Equipamentos

86 microcomputadores Dell, Dual Core, Core i5, Core i3
30 computadores Apple Mac Pro, Mac Mini e iMacs
4 MacBook Pro, Core i3
18 notebooks Core 2 Duo, Core i3, Core i5
5 switches HP V1910, 48G, Camada 3
2 servidores de arquivos Dell Power Edge T410
2 servidores de bancos de dados Dell Power Edge T310
3 storages Iomega NAS 8TB cada
1 servidor de firewall, HP Proliant ML 110 G2
2 servidores HP Proliant ML 110 G2
1 servidor antivírus, HP Proliant ML 110 G2
16 impressoras a laser, P&B, 2 multifuncionais HP
1 impressora Epson Pro 7880, 1 impressora Konica Minolta C454
18 tablets Wacoom
9 nobreaks de 2.2 kVA
1 projetor Optoma 3D Full HD; 9 roteadores wireless
2 roteadores Cisco MPLS, 1 modem óptico
1 link dedicado de 50 MB e 1 link redundante de 20 MB
1 central telefônica Siemens hipath 3800

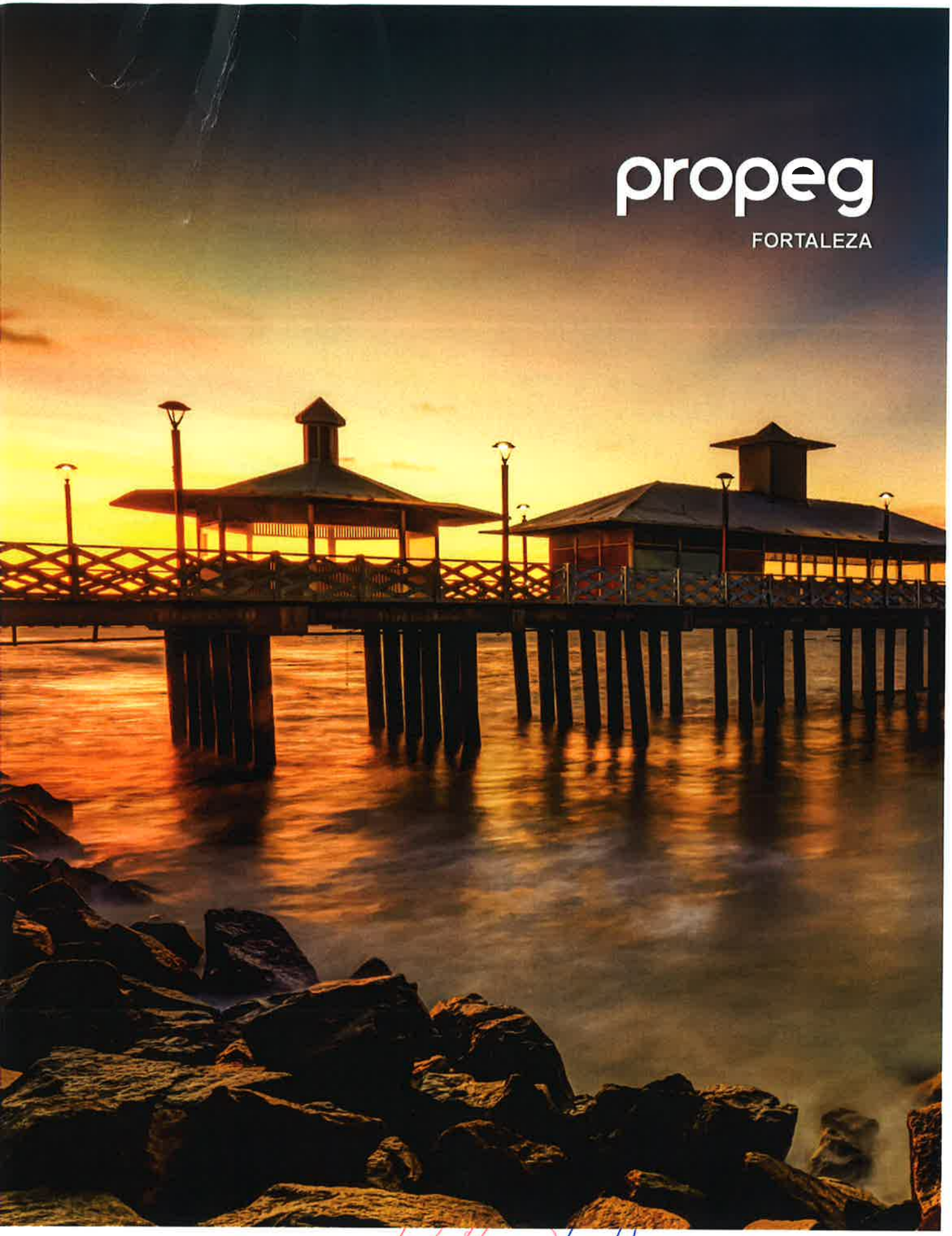
propeg
FORTALEZA

PROPEG FORTALEZA

No melhor endereço comercial da capital cearense, ocupa duas salas, com 80 m², no moderno Complexo Condominial Pátio Dom Luís, Torre Business, localizado na Avenida Dom Luís, nº 1.200.

Equipamentos

10 microcomputadores Dell, Core i5
3 Mac Pro Quad Core
1 notebook Core i5
1 servidor de rede HP Proliant ML 350 G2
2 roteadores wireless
1 impressora a laser, P&B
1 scanner colorido, 1 fax/modem, 3 nobreaks de 1.5 kVA
1 roteador Cisco
1 central telefônica DigiStar/Oi Digital
1 link de 10 MB dedicado e 1 link redundante de 20 MB

SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

Para um eficiente atendimento, a agência entende que, além da constante presença no cliente e disponibilidade da equipe, é imprescindível que os profissionais envolvidos estejam preparados para atuar com as diferentes áreas de interlocução do Subsecretaria de Comunicação da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, agregando capacidade crítica e analítica e colaborando com as estratégias a serem desenvolvidas a partir das necessidades de comunicação específicas.

A participação dos profissionais de atendimento, a colaboração e a presença das equipes de planejamento e pesquisa, criação, digital e mídia, não somente nas reuniões de briefing, como também no dia a dia do relacionamento com o cliente, são nossos diferenciais para o atendimento à conta. Tal estrutura culmina no aprofundamento das atividades desenvolvidas, na avaliação das ações em andamento e no estudo das alternativas criativas, possibilitando, assim, maior proatividade, não limitando o trabalho apenas ao que for demandado pela área de comunicação e marketing, mas expandindo-o em conjunto entre agência e cliente.

A agência compromete-se a realizar, em condições normais de trabalho, a criação de peça avulsa em 48 horas e de campanha em, no máximo, quatro dias úteis. Na elaboração de plano de mídia, fixou-se o prazo de até três dias úteis. Peças de oportunidade, exceções e demais casos especiais, conforme a urgência, serão criadas em, no máximo, 24 horas. A equipe está apta a realizar atendimento emergencial em período noturno, feriados locais, nacionais e finais de semana.

Peça Avulsa	Campanha	Plano de Mídia
48 horas	**4 dias úteis**	**3 dias úteis**

Os profissionais envolvidos na conta, além dos trabalhos cotidianos, estarão, a qualquer tempo, disponíveis para discussões estratégicas, acompanhamento e avaliação de pesquisas, monitoramento de redes sociais e sintonizados com as oportunidades de mídia, fatos e acontecimentos que se refiram ao trabalho e à imagem do Governo do Estado de São Paulo.

Na mesma medida, a agência estará apta a contribuir com as questões de ordem administrativa e contratual que se façam necessárias no decorrer do atendimento à conta, tendo suporte jurídico e equipe preparada para o perfeito cumprimento do contrato de publicidade do Governo do Estado de São Paulo.

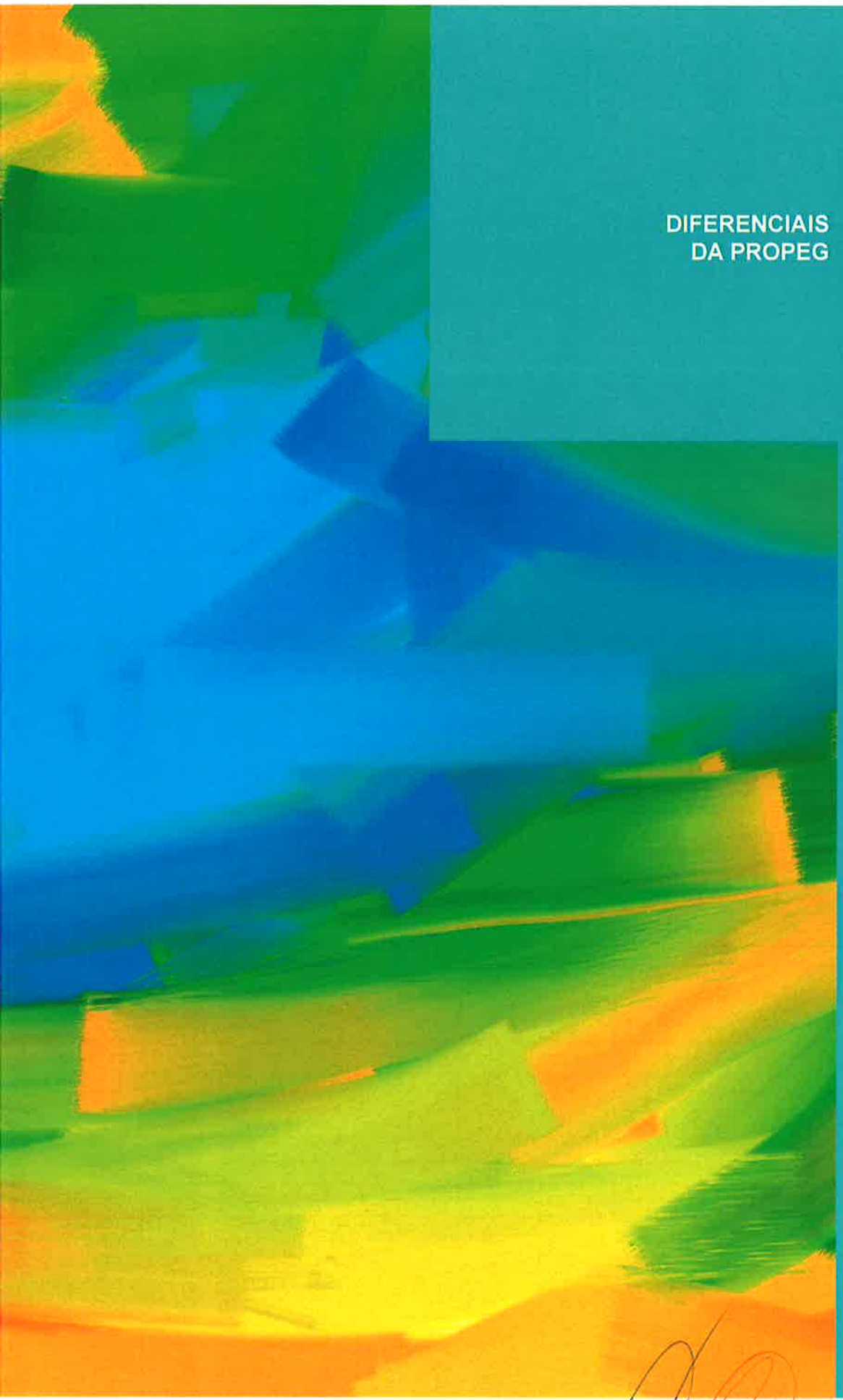

DIFERENCIAIS DA PROPEG

Com profunda expertise no atendimento de contas públicas de grande porte, como Caixa, Correios, Petrobras, Casa Civil do Governo de São Paulo, Governo do Rio de Janeiro, Governo do Distrito Federal, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, CPTM, Governo do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Salvador e Prefeitura Municipal de Fortaleza, a Propeg possui uma operação que possibilita a rápida entrega de campanhas e de estratégias, uma mídia ágil e segurança técnica em termos de roteiros de trabalho, relatórios, prazos, checking, faturamento e documentação.

A estrutura de planejamento e pesquisa da Propeg está entre as maiores do país e alinhada às metodologias mais novas de planejamento criativo no mundo, adotando técnicas como brief criativo, brand key, workshops de inovação, mapas de insights, mapas competitivos e perceptuais, oficinas criativas, estudos etnográficos e qualitativos do tipo member get member, entre outros. A equipe de planejadores acumula expertise nas áreas de comportamento e psicologia de consumo, branding, digital, pesquisa e coolhunting, exercendo função estratégica crucial para os clientes.

A área digital da agência atua com profissionais inseridos estrategicamente na estrutura da empresa, com os objetivos de disseminar a inteligência sobre novas mídias digitais, produzir soluções integradas e inovadoras e de superar as expectativas dos clientes. Soma-se a esse time, que inclui profissionais certificados pelo Google, a excelência em comunicação publicitária da Propeg, ao planejar estratégias de mídia on-line, desenvolver projetos de conteúdo, ações em redes sociais e plataformas móveis e de links patrocinados, além de acompanhar a eficácia das estratégias criadas de mídia, ativação e relacionamento para web.

A Propeg dispõe do software AD Solutions, o mais completo sistema de gestão de agências do Brasil, que acompanha passo a passo os trabalhos de cada cliente, desde o briefing até a emissão de faturas, tornando a prestação de serviços muito mais eficaz. A agência realiza controle de investimentos em mídia e produção, com acompanhamento direto da rentabilidade e apresentação dos seus respectivos saldos.

Os profissionais de produção da Propeg têm como regra acompanhar e orientar pessoalmente todo o processo de produção de filmes e de impressão de peças gráficas, sem ônus adicionais para o Governo do Estado de São Paulo, além de manter o acervo de todos os serviços prestados durante cinco anos após o encerramento do contrato.

A Propeg tem contrato com o Ibope, para checking de televisão, e utiliza, nos demais meios, renomadas empresas fiscalizadoras, o que resulta em segurança no acompanhamento das veiculações. Uma área interna de faturamento acompanha diariamente o movimento de entrega e correção de notas fiscais dos veículos.

propeg we sell ideas

INFORMAÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

Como uma das maiores agências de propaganda do Brasil e atendendo ao que é especificado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, a Propeg colocará à disposição do Governo do Estado de São Paulo, sem quaisquer ônus adicionais, na vigência do contrato, ferramentas de pesquisa para a elaboração de planos de mídia consistentes, otimizados e criativos. Informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência, da auditoria de circulação e controle de mídia fazem parte dos softwares assinados pela Propeg. Juntos, esses estudos apresentam os dados mais confiáveis, atuais e completos disponíveis no mercado brasileiro.

O sistema AD Solutions realiza a atualização eletrônica das tabelas de preços dos meios televisão, rádio, jornal, revista e internet, de acordo com as informações dos institutos de pesquisa, da Jove e dos veículos.

A Propeg realiza constantemente pesquisas de opinião, pré-testes e pesquisas de recall, estudos qualitativos e quantitativos, não só para seus clientes como também para observação e análise de tendências, quer de consumo, quer de comportamento. A agência usará tais pesquisas para conhecimento dos segmentos de público mais importantes no relacionamento publicitário com o Governo do Estado de São Paulo.

A ideia é conhecer os seus comportamentos e valores para buscar a melhor forma de interagir com ele. A agência promoverá workshops dirigidos nos quais explicará as ferramentas de pesquisa e sua utilidade, permitindo que a equipe do Subsecretaria de Comunicação da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo avalie concretamente se seus objetivos estão sendo alcançados. Também poderão ser dirimidas dúvidas sobre prazos, técnicas de produção e orçamentos.

A equipe de atendimento vai oferecer serviços de análises das conjunturas setoriais, políticas e econômicas, de pesquisas de imagem e de avaliação de projetos específicos, bem como relatórios sobre tendências e temas relevantes para as necessidades de comunicação.

Serão disponibilizados, sem ônus adicionais para o Governo do Estado de São Paulo, os mais completos bancos de dados disponíveis no mercado, tanto os que a Propeg possui atualmente quanto os que a complexidade da conta demandar, conforme pesquisas de audiência, auditoria de circulação e controle de mídia, que se encontram separados por categorias nas figuras a seguir:

AUDIÊNCIA/SIMULAÇÃO

Informações: análise da audiência e simulação de alcance/frequência em TV aberta e paga e rádio.

Periodicidade: mensal (TV) e trimestral (rádio).

Instituto: IBOPE.

Softwares:
1. Media Workstation;
2. Easy Media.

MÍDIA ON-LINE

Informações: análise da audiência e métricas, planejamento, otimização e simulação de mídia.

Periodicidade: mensal.

Instituto: comScore.

Softwares:
1. Media Metrix;
2. Mobile Metrix;
3. Vídeo Metrix;
4. Reach Frequency.

REDES SOCIAIS

Informações: ferramentas de monitoramento de redes sociais.

Periodicidade: mensal.

Institutos: Social Figures e VTracker.

Softwares:
1. Brand Care;
2. Social Bakers.

MÍDIA IMPRESSA

Informações: análise de circulação, simulação do plano de mídia e número de leitores em jornal e revista.

Periodicidade: mensal (IVC) e trimestral (Ipsos).

Institutos: IVC e Ipsos Marplan.

Software:
1. Tom Micro.

COMPORTAMENTO

Informações: estudos dos hábitos de consumo e de mídia e possibilidade de criação de clusters.

Periodicidade: trimestral.

Institutos: Ipsos Marplan, Ibope e IPC Maps.

Softwares:
1. Ipsos Tom Micro;
2. Ibope Target Group Index.

CHECKING E CONCORRÊNCIA

Informações: checking de mídia eletrônica. Clipagem on-line e análise de investimento x meios x veículos x mercados.

Periodicidade: mensal.

Institutos: Ibope e Cenbracom Informa Brasil.

Softwares:
1. IBOPE Monitor Plus;
2. IBOPE Easychecking;
3. IBOPE Videochecking.

SISTEMAS E TABELAS

Informações: atualização das tabelas de preços em todos os meios. Planejamento, otimização e simulação de mídia.

Periodicidade: mensal.

Instituto: Jove.

Software:
1. AD Solutions.

Informações: dados demográficos tradicionais e de consumo de todas as cidades brasileiras.

Periodicidade: mensal.

Instituto: IPC.

Software:
1. IPC Maps.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DA EQUIPE

BRENO CARVALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197, Federação
CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / e-mail: ppga@ufba.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, Breno da Silva Carvalho foi **APROVADO** na Defesa de sua tese de Doutorado intitulada, "***Rota das tendências: a construção da inovação e da diferenciação social***" realizada no dia 31 de março de 2017, às 08h, na Sala da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, sendo a banca composta pelo Prof° Dr° Carlos Alberto Caroso Soares (UFBA), orientador, e pelos docentes examinadores, Dr° Cláudio Guimarães Cardoso (UFBA), Dr°. Rogério Hermida Quintella (UFSB), Dr° Robério Marcelo Rodrigues Ribeiro (UFRB) e pela Dra. Flávia Luzia Oliveira da Cunha Galindo (UFRJ). Esta declaração tem validade limitada a 90 (noventa) dias, a partir da presente data, referente ao prazo necessário para a entrega da versão definitiva da tese.

Salvador, 31 de março de 2017

Dr Marcelo Moura Mello
Coordenador
Programa de Pós-Graduação
em Antropologia UFBA
SIAPE 1993197

Prof°. Dr°. Marcelo Moura Mello
Coordenador do PPGA/UFBA

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia

A Reitora da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão no dia 16 de novembro de 2010,
do curso de Mestrado em Antropologia,
confere o título de

Mestre em Antropologia a
Breno da Silva Carvalho

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 25 de junho de 1979,
filho de Maria Luiza da Silva Carvalho
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 21 de julho de 2011

Diplomado
07027108 90 SSP-BA

Maria do Rosário G. de Carvalho
Coordenador do Curso

Edmar Moraes do Nascimento
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Dora Leal Rosa
Reitora

10º Tabelionato de Notas - Salvador - P
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original à mim apresentado
Salvador-BA, 1º de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCRE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC737803
www.tdnotas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC73780 3-1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 7337 livro 36-F fls 57

Referente ao curso de Mestrado em Antropologia Área de Concentração: Antropologia Homologação: 16/12/2010 a

reconhecido Pela Portaria n: 1140 DOU de 01/09/2005 CAPES

Salvador, 21 de Julho de 2011

Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

Edmar Morses do Nascimento
Diretor - SGC/UFBA
Delegação Conforme Portaria 624/99

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 295 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-9

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017
Em Testº da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC737804
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737804-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

06328

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia

Diploma

A Reitora da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 28 de fevereiro de 2012,
do curso de Ciências Sociais, confere o título de

Bacharel em Ciências Sociais
a
Breno da Silva Carvalho

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 25 de junho de 1979,
filho de Maria Luiza da Silva Carvalho
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 19 de março de 2012

Diplomado
702710890 SSP-BA

Alvino Oliveira Sanches Filho
Coordenador do Curso

Edmar Moraes do Nascimento
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Dora Leal Rosa
Reitora

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 22 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3...

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESC...
Custas R$ 4,15 - selo.1596AC737799...
www.ivnotas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737799-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

42

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 5879 livro 07-H fls 84
referente ao curso de Bacharel em Ciências Sociais/Antropologia//, reconhecido pelo decreto nº17206 DOU do dia 21/11/1944
Salvador, 19 de março de 2012

Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

Edmar Moraes do Nascimento
Diretor - SGC/UFBA
Delegação Conforme Portaria 624/99

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8900

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVEN
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC737800

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737800-7

14563

Universidade Católica do Salvador

O Reitor da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Comunicação Social, conferido em 05 de março de 2002, a

Breno da Silva Carvalho

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 25 de junho de 1979,
filho de Maria Luiza da Silva Carvalho, RG 07027108-90 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Comunicação Social - Habilitação: Publicidade e Propaganda,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 22 de fevereiro de 2005

Maria do Socorro de Sousa Fraga
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FRAGA
Diretora

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Reitor

Breno da S. Carvalho
Diplomado

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900 / 8904

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original à mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC737801
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737801-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

43

Curso de

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria n.º 2.073/97
publicada no Diário Oficial da União em 03-11-97

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
De acordo com a competência fixada no art. 48, da lei n.º 9.394, de 20/12/96

Reitoria/Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos

Diploma registrado sob o n.º 371 **, Livro n.º** 11 **,**
fls. 186 **, referente ao curso de** Bacharel em Comunicação Social - Habilitação: Publicidade e Propaganda

Salvador, 23 **de** maio **de** 2005

Chefe do Setor de Registro

Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

Tel.: (11) 3034-3001
São Paulo – Brasil – 03/2005

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 205 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-09

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREV.
Custas R$ 4,15 - selo 1596AC737802

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737802-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/corregedoria

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de ...idade.

...ocure o socorro médico imediato, se você for vítima de ...idente, amanhã será tarde demais.

... máquinas não respeitam ninguém; mas você deve res...las.

...enda às recomendações dos Membros da CIPA e de ...estres e chefes.

...nheça sempre as regras de segurança da seção onde vo...alha.

...nversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes ...esatenção.

...e reflita sempre os ensinamentos contidos nos carta...visos sobre prevenção de acidentes.

... anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fa...arte do seu uniforme de trabalho.

...antenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos ...os lugares.

...re a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-...

...abitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use ...amentos de protecão adequados a seu serviço.

...onheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de ...ate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você ...ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

PAT / SAC / BARRA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 48725 Serie 00061-BA

ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900 / 8904

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737793-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ...

Loc. Nasc. ... Est. ... Data ...

Filiação ...

Doc. nº ...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... Doc. Ident. nº ...

Exp. em ... Estado ...

Obs. ...

Data Emissão ... DRT ...

Assinatura do Funcionário
Elizabeth Maria Lopes Assis
Cod. 223.371

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Doc. ...

Nascimento ...

Doc. ...

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737792-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900 / 8904

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC737792
www.10notas-ba.com.br

12 13315775/0001-06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador AGENDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CGC/MF Av. Tancredo Neves, nº 1.155, Pituba Center, S/ 1.102

Rua Caminho das Árvores CEP 41.820-020 Nº

Município SALVADOR - BA Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Agenda Assessoria Empresarial Ltda

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ATENTO BRASIL S.A

CNPJ/MF: 02.[illegible]

Rua/Av.: AV MARIA COELHO DE [illegible]

Município: SAO PAULO Estado: SP

Esp.Estab.: IMP., EXP., COM. e P.SERVICOS

Cargo: TELEOP. IV

Admissão: 01 de DEZEMBRO de 1999

Registro: Fls./Ficha:

Remun. Especif. R$ 440,00 por mes

QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

ATENTO BRASIL S.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 11 de SETEMBRO de 19 00

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 58250689/0018-30

CGC/MF UNIÃO SOCIAL CAMILIANA Faculdade São Camilo de Administração Hospitalar

Rua Insc. Estadual: ISENTA Nº

Município Av. Vicente de Itaboray, 102-Amaralina/CEP 41900-000

Esp. do estabelecimento SALVADOR - BA

Cargo Auxiliar Secretaria

CBO nº

Data admissão 02 de Janeiro de 2003

Registro nº 014-02 Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais)

FACULDADE SÃO CAMILO

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ana Lúcia Barbosa

Setor Pessoal

1º 2º

Data saída 21 de Março de 19 2003

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ana Lúcia Barbosa

Setor Pessoal

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

15

CONTRATO DE TRABALHO 14780795/0031-71

Empregador ENGENHONOVO PUBLICIDADE

CGC/MF Rua Frederico [illegible]

Rua Caminho das Árvores [illegible] Nº

Município SALVADOR - BA Est.

Esp. do estabelecimento PUBLICIDADE

Cargo ASSISTENTE DE ATENDIMENTO CBO nº

Data admissão 02 de JUNHO de 19 2003

Registro nº 0284 Fls./Ficha 0284

Remuneração especificada R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), P/MÊS.

Engenhonovo Publicidade e Promoções Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 10 de MAIO de 19 2005

Engenhonovo Publicidade e Promoções Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº 1209 831060

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-[illegible]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$ 4,15 - selo: 1596AC737794

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737794-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

45

16 CONTRATO DE TRABALHO

UNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.266.746/0001-41
END: ALAMEDA-DOS EUCALIPTOS,,495
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
CEP:41820-760
MUNICIPIO: SALVADOR – UF: BA
ESP.ESTAB: PUBLICIDADE
CARGO: PLANEJAMENTO II
CBO: 3911-20
DATA DE ADMISSÃO : 11/03/2010
REGISTRO Nº :00024
REMUNERAÇÃO ESPEC.: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) P/ MÊS

UNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 19 de MARÇO de 2011

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

17 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador [illegible]
CGC/MF [illegible]
Rua [illegible]
Município SALVADOR Est. BA
Esp. do estabelecimento [illegible]
Cargo [illegible]
CBO nº .....
Data admissão [illegible] de [illegible] de 2011
Registro nº ..... Fls./Ficha .....
Remuneração especificada R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

[illegible]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 16 de maio de 2012

[illegible] Fabio Produções e Eventos Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3056-89
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC737797
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737797-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Propeg Comunicação La.
CNPJ: 05.428.409/0001-27
Endereço: Av. Sete de Setembro, 2986
Ladeira da Barra – Salvador-BA

Esp. Estabelecimento: Publicidade
Cargo: Supervisor de Planejamento
Data de Admissão: 07/05/2012
Ficha: 10268
Remuneração Específica: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal

[illegible]
Supervisor de RH
[illegible] SSP-SP

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

19 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CNPJ 33.164.450/0007-64
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL (Faculdade Social da Bahia)
CGC/MF .....
Rua Av. Oceânica, 2717 - Ondina Nº .....
Município CEP 40.170-010 Est. .....
Esp. do estabelecimento Ensino
SALVADOR - BA.
Cargo Professor
CBO nº .....
Data admissão 14 de Fevereiro de 2013
Registro nº 3497 Fls./Ficha .....
Remuneração especificada R$ 21,39 (Vinte nove reais e trinta nove centavos) p/ [illegible] 1/6 DSR

[illegible]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 –
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC737797
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC737797-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

RENATO LUIZ DE MORAIS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR.(A) Renato Luiz de Morais

PORTADOR (A) DO R.G. Nº 27.291.409-5 NASCIDO (A) EM 29/12/78

NATURAL DO ESTADO DE São Paulo

CONCLUIU EM 2002 O CURSO DE Comunicação Social

TENDO COLADO GRAU EM: 12 de dezembro de 2002

São Paulo, 12 de dezembro de 2002

Diretora do Centro de Registro Acadêmico

Reitor

UNIBAN

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 23 - Salvador - Bahia - CEP: 40139-030 - Tel: (71) 3036-6500 / 6501

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$ 4,15 - selo:1596AC746898

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746898-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

84

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 006389 Série 00109-SP

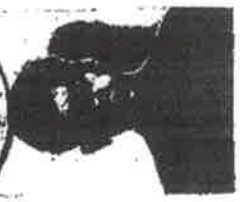

Renato Luiz de Morais
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Renato Luiz de Morais
Loc. Nasc. S. Paulo Em SP Data 29.12.78
Filiação Geraldo Gomes de Morais e Nunes Severino de Morais
Doc. nº RG. 27.291.409-5/SP.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....
Exp. em ..... Estado .....
Des. ..... Data Emissão 07.01.94 Port. S/ Paulo

Assinatura do Funcionário

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-05

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC746899
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746899-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

49

12 CONTRATO DE TRABALHO

62.125.596/0001-03

Empregador ...
CGC/MF ...
Rua ... Nº ...
Município ... Est. ...
Esp. do estabelecimento ...
Cargo ...
CBO nº ...
Data admissão 02 de maio de 19 95
Registro nº 4499 Fls./Ficha ...
Remuneração especificada ...
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...
Data saída ... de ... de 19 ...
Margrint Editora, Fotolito e Gráfica Ltda.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...
Com. Dispensa CD Nº ...

13 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 59291534/0001-67
AV.CDE.FRANCISCO MATARAZZO N.100
MUNICIPIO: S.CAETANO SUL EST.: SP
ESP.DO ESTABELEC.: COMERCIAL

CARGO : DESK TOP PUBLISH JUNIOR
CBO N.: 318405 FICHA: 074955
DATA ADMISSAO: 01 DE JUNHO DE 2004

REMUNERACAO ESPECIFICADA: R$ 1.375,00
(HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO
REAIS **********)
POR MES.

CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
00 162356
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...
Data saída ... de ... de 19 ...
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...
Com. Dispensa CD Nº ...

14 CONTRATO DE TRABALHO

59.733.050/0001-50

Empregador LEW LARA
PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.
CGC/MF ...
Rua Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1851
Município Cep 04543-011 - Vila Olímpia
Esp. do estabelecimento São Paulo - SP
Cargo Arte - finalista
CBO nº ...
Data admissão 14 de maio de 2007
Registro nº ... Fls./Ficha 233
Remuneração especificada R$ 3.000,00
(Três mil reais) mensais
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...
Data saída 15 de junho de 2007
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...
Com. Dispensa CD Nº ...

CONTRATO DE TRABALHO

58.456.336/0001-43

Empregador Y&R PROPAGANDA LTDA.
CGC/MF ...
Rua R. Gal. Furtado do Nascimento, 09
Alto da Pinheiros - CEP: 05465-070
Município SÃO PAULO - SP Est. ...
Esp. do estabelecimento ...
Cargo ...
CBO nº ...
Data admissão ... de ... de 19 ...
Registro nº ... Fls./Ficha ...
Remuneração especificada ...
Y&R PROPAGANDA LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...
Data saída ... de ... de 19 ...
Y&R PROPAGANDA LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ... 2ª ...

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 725 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-89

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVI
Custas R$ 4,15 - selo:1596AC746900

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746900-2

50

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: OGILVYONE BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.567.787/0001-91
Av. das Nações Unidas, 5777, Alto de Pinheiros
Município: São Paulo UF: SP
Esp. estab.: Publicitária
CBO nº: 92180
Cargo: FINALIZADOR
Data admissão: 11/mai/09
Registro nº: 00000278 Fls/Ficha: FLS
Remuneração Especificada R$ 4.000,00
(quatro mil reais) p/ mês.

Ogilvyone Brasil Comunicação Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 23 de Julho de 19 2017

Hotworks Comunicação Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
PROPEG COMUNICACAO SA
CNPJ: 05.428.409/0006-31
Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA AND 06 CON
Itaim Bibi
São Paulo/SP - CEP: 04.538-133

Esp. Estabelecimento:
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Cargo: SUPERVISOR(A) DE ARTE
Data Admissão: 01/08/2016
Ficha: 000000113 **CBO 2002:** 253115
Remuneração: R$ 7.000,00
(sete mil reais) mensal

PROPEG COMUNICACAO SA

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC746901

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746901-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

LUIZ AUGUSTO CELESTINO DA SILVA

CERTIFICADO

UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que **Luiz Augusto Celestino da Silva** nascido (a) em 05 de novembro de 1972 natural de Salvador - BA, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO "lato sensu" em Design de Conteúdo Digital: Tecnologias e Mídias para a Web, realizado no período de maio de 2005 a fevereiro de 2007.

Salvador, 06 de agosto de 2007

REITOR

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

ALUNO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708076-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71)

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCRT
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC708076

www.10notasba.com.br

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 22 de novembro de 2002,
do curso de Desenho Industrial, confere o título de

Desenhista Industrial

a

Luiz Augusto Celestino da Silva

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 5 de novembro de 1972,
filho de Ormisdo Celestino da Silva e Alda Maria Lima dos Santos
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de novembro de 2002

Diplomado
3.761.938 16 SSP-BA

Ailton Sampaio
Coordenador do Curso

Edmundo Lopes dos Santos
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708074-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3026-89
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVEN
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708074
www.10notas-ba.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 124 livro 49 fls 62

referente ao curso de Desenho Industrial

Habilitação: Programação

Visual " — " — "

— " — " — "

reconhecido Pela Portaria nº 2153

DOU do dia 21.11.1997

Salvador, 22 de novembro de 2002

Maria Luiz Fagundes Oliveira

Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

UFBA/SUPAC/SGC

Diretor

Delegação Conforme Portaria 624/99

10º Tabelionato de Notas - Salvador - B

Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz

Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 303

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.

Salvador-BA, 27 de Julho de 2017

Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE

Custas R$ 4,15 - selo 1596AC708075

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

1596.AC708075-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

00

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900/8
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708077-6
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 17691 Série 00041-BA

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luiz Augusto Celestino de Silva

Loc. Nasc. Salvador

Est. BA Data 05/11/972

Filiação Orminda Celestina da Silva e Alda Marialina dos Santos

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 02761537

Fls. — Liv. — Reg. Civil —

Outro doc. C.I. exp. 12/01/96

Situação Militar: .....

Doc. ..... Nº ..... Órgão ..... Est. .....

Naturalizado Dec. Nº ..... Est. ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 06/01/92 DRT BA

Assinatura do Funcionário

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708078-4
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900/8
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708078
www.10notas-ba.com.br

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 16049389/0001-08

IDEA DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

TRAV. JURACI MAGALHÃES AMARALINA CEP 41810-520 SALVADOR – BA.

Esp. do estabelecimento .....

Cargo DESENHISTA GRÁFICO

CBO nº 0-3870

Data admissão 01 de Setembro de 19 96

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R$ 800,00 (oitocentos reais) – por mês

IDEA DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Sócio - Gerente

1º ..... 2º .....

Data saída 21 de Janeiro de 19 97

IDEA DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Sócio - Gerente

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

13

16103988/0001-54

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....

AV. ... DO NEVES, 450 EDF. SUAREZ TRAUS. SALA 2.202 - IGUATEMI - CEP 41.820-021 SALVADOR - BA.

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

CBO nº .....

Data admissão 01 de Junho de 19 97

Registro nº 11.003 Fls./Ficha 003

Remuneração especificada R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

1º ..... 2º .....

Data saída 06 de novembro de 19 98

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 30...

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708079-2

14

13575007/0011-84

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Propeg Brasil Propaganda Ltda.

CGC/MF Av. Sete de Setembro, 2971 Nº .....

Município CEP 40.130 SALVADOR – BA Est. .....

Esp. do estabelecimento Publicidade

Cargo Assistente de Criação

CBO nº .....

Data admissão 04 de Janeiro de 19 99

Registro nº ..... Fls./Ficha 091

Remuneração especificada $1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/ mês.

PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 16 de Fevereiro de 19 2006

REDE INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-89...

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708080-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
PROPEG COMUNICACAO S.A.
CNPJ: 05.428.409/0001-27
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO
Ladeira da Barra
Salvador/BA - CEP: 40.130-000

Esp. Estabelecimento:
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Cargo: HEAD OF ART
Data Admissão: 01/02/2016
Ficha: 000999359 **CBO 2002:** 253115
Remuneração: R$ 9.900,00
(nove mil e novecentos reais) mensal.

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA E DESIGN ESPORTE CLUBE COMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA., com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2986 (Ladeira da Barra), inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.409/0001-27, neste ato representada pelo seu diretor presidente, Fernando Barros Silva, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 05747572-52, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 527.105.308-30, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2110, apto. 701 (Vitória), **CONTRATANTE,**

e, de outro lado, como prestadora dos serviços,

DESIGN ESPORTE CLUBE COMUNICAÇÃO LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Simões Filho, Estado da Bahia, na Avenida Altamirando Ramos, 421, Centro Empresarial Simões Filho, sala 206, (Centro), Cep 43700-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.818672/0001-22, representada pelos seus sócios Luiz Augusto Celestino da Silva, brasileiro, solteiro, designer gráfico, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Prof. Sabino Silva, 965, apt. 505 (Vale de Ondina), portador da carteira de identidade RG nº 03761938-16 SSP-BA e do CPF 613.122.405-63 e Gabriela Machado do Nascimento, brasileira, solteira, designer gráfico, residente e domiciliada nesta capital, à Av. Mário Leal Ferreira, 273, apt 202 (Brotas), portadora da carteira de identidade nº 04963100-46 SSP-BA e do CPF 622.528.525-34, doravante designada **CONTRATADA.**

I – a **CONTRATANTE** tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda e publicidade, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, qualificando-se, inclusive, como agência de publicidade, para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997;

II – a **CONTRATADA** presta serviços especializados em marketing e publicidade,

têm entre si certo e ajustado o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de criação publicitária, pela **CONTRATADA**, à **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Os serviços previstos nesta cláusula poderão compreender:

a) o estudo, a concepção e a elaboração de idéias e conceitos, eventualmente corporificados sob a forma de textos, desenhos, imagens, ilustrações e peças (anúncios, folhetos, cartazes, comerciais para cinema e televisão, etc.) avulsas ou agrupadas em campanhas, que traduzam objetivos, propostas ou argumentos de *marketing* e comunicação , de forma original, convincente e facilmente apreensível pelos públicos-alvo;

b) a consultoria na criação de campanhas publicitárias e ações correlatas;

c) a mobilização dos recursos técnicos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO – A **CONTRATADA** agirá através do(s) seu(s) sócio(s) e de tantos empregado(s) e preposto(s) quantos julgar necessários à boa execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente credenciados e expressamente autorizados pela **CONTRATADA** a ingressar nas instalações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** atuará, através de seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s) com absoluta autonomia técnica e profissional, no horário e local de sua conveniência, devendo, porém, observar as normas operacionais, as políticas e princípios éticos, comerciais e empresariais da **CONTRATANTE**, incluindo as respectivas Normas Internas, que se consideram complementares e integrantes deste Contrato e das quais a **CONTRATADA** – através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) – deverá tomar conhecimento pelo "Sistema de Normas", disponível na Intranet da **CONTRATANTE**.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP 40130-030 - Tel: (71) 3...
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
CESAR FREITAS CERQUEIRA ESCREVA
Cus R$ 4. selo: 1 AC70
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC7080614
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:
a) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, junto ao pessoal desta, assim como diante de terceiros;
b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações –, espaço e equipamentos, para o uso do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA;**
c) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia fixa de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Parágrafo único – Os pagamentos previstos nesta cláusula só serão efetuados, pela **CONTRATANTE:**
a) contra a apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA;**
b) mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS E ENCARGOS – As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido, previamente, aprovadas.

Parágrafo único – Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s).

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar os cuidados e as providências necessários a evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em conseqüência da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, respondendo, por si e por seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador(es), empregado(s) e preposto(s), sem nenhuma limitação, desde que comprovado o dolo ou a culpa da **CONTRATADA**, na pessoa do(s) seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador(es), empregado(s) e preposto(s).

Parágrafo segundo – Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade (incluindo sociedade, associação, consórcio e representação), entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, além daquelas aqui expressamente pactuadas.

Parágrafo terceiro – Não se estabelece, igualmente, por força deste Contrato, qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer outra natureza, da **CONTRATANTE** para com os sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** remunerá-los e arcar com os respectivos encargos legais (trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outro tipo), obrigando-se ainda ela, **CONTRATADA**, ao integral e correto cumprimento das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à **CONTRATANTE** e aos respectivos Clientes, às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente Contrato.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - Bahia
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 223 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e foi apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1696.AC708050-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a **CONTRATADA** a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS – Pertencerão exclusivamente à **CONTRATANTE**, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas ou realizadas pela **CONTRATADA**, através dos seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), isoladamente ou em conjunto com sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro – Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no *caput* desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de suas Associadas ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo – A cessão de direitos prevista no *caput* desta cláusula será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo terceiro – Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara renunciar ao crédito autoral na divulgação das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto – Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que quaisquer de seu(s) sócio(s), empregado(s) ou preposto(s) utilizem, por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADOR – Ficará expressamente vedado à **CONTRATADA**, caso seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) venham a operar computador(es) de propriedade da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços objeto deste Contrato:

a) instalar, inserir ou, de alguma forma, utilizar nesse(s) computador(es) qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE;**

b) modificar, descompilar, decompor ou copiar quaisquer programas, arquivos ou dados que se encontrem instalados nesse(s) computador(es) ou que possam ser acessados através do(s) mesmo(s).

Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita(m) o(s) infrator(es).

CLÁUSULA NONA: USO DO CORREIO CORPORATIVO – A **CONTRATANTE** poderá proporcionar acesso à Internet e endereço, para o envio e recebimento de *e-mails*, ao(s) sócios, empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, exclusivamente para os fins do presente Contrato, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive pessoais.

Parágrafo primeiro – O correio corporativo eletrônico, sob a forma do envio e recebimento de *e-mails*, deverá ser utilizado no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do correio eletrônico constituirá falta grave, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar, civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 30...
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e fim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
Custas R... 4,15 - ... 1596A ... 08059
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC7080 69-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA,** por si e por seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s), autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a inspecionar o conteúdo do correio corporativo eletrônico, para verificação do disposto nesta cláusula, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

CLÁUSULA DEZ: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS E CHAVES – A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso dos valores e bens que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar a sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores e bens, destes prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e o uso indevido dos valores e bens confiados à **CONTRATADA** e seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro – As chaves do local da prestação de serviços, eventualmente confiadas ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do presente Contrato, vedado o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas às dependências da **CONTRATANTE** ou o uso destas para fins estranhos ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso das chaves eventualmente confiadas pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, através de seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s), devendo esta comunicar prontamente à **CONTRATANTE** o eventual extravio das chaves.

Parágrafo terceiro – O uso impróprio das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

CLÁUSULA ONZE: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS E ASSÉDIO SEXUAL – As relações de natureza não-funcional ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas, que o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** vierem a travar com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATANTE** deverão, sempre, ter caráter voluntário e consensual. Não tendo este caráter, deverão ser imediata e formalmente comunicadas pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, para as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** repudia o assédio sexual no ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

a) constituirá falta grave, por parte do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticarem ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;

b) imporá ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva consensual.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DOZE: CONVÊNIO MÉDICO – A **CONTRATANTE** poderá estender o seu convênio de assistência médico-hospitalar a(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá solicitar e aprovar a inclusão de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) no convênio, arcando – a exclusivo critério da **CONTRATANTE** – com parte ou com a totalidade do respectivo custo, a ser deduzida da remuneração prevista na cláusula terceira.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 235 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test.º da verdade
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1696 ACY08086-5
Autenticação
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade
Custas R$: 4,15 - selo: 1696ACY08086

Parágrafo segundo – A inclusão dependerá da concordância da **CONTRATANTE** e da seguradora ou prestadora dos serviços médico-hospitalares, devendo ainda observar:

a) a legislação pertinente;

b) as coberturas e condições previstas no(s) respectivo(s) convênio(s).

CLÁUSULA TREZE: NÃO-CONCORRÊNCIA – A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) sócio(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a Cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1 (um) ano contado da eventual rescisão deste Contrato.

Parágrafo único – A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou os seus sócios vierem, direta ou indiretamente, a prestar a esse(s) Cliente(s).

CLÁUSULA QUATORZE: PRAZO – O presente Contrato vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra parte e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o seu recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas na sua vigência.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA QUINZE: CESSÃO – Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS: JUÍZO ARBITRAL – As partes concordam em solucionar seus eventuais litígios, divergências ou controvérsias, decorrentes da interpretação ou da execução deste Contrato, por meio de mediação ou arbitragem, nos termos do Regulamento do respectivo Tribunal Arbitral e das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Visto das partes, que declaram estar cientes da instituição da arbitragem:

Propeg Comunicação Ltda **Design Esporte Clube Comunicação Ltda**

CLÁUSULA DEZESSETE: FORO – Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação com o fim de executar eventual decisão ou sentença arbitral ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos em que o processo arbitral não assegure a emergência necessária.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Salvador, 01 de novembro de 2006.

Fernando Barres Silva
Pela **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA**

Gabriela Machado do Nascimento
Luiz Augusto Celestino da Silva
Pela **DESIGN ESPORTE CLUBE COMUNICAÇÃO LTDA**

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40150-010 – Tel: (71) 3356-66
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Junho de 2017
Em Test° da verdade
Custas R$ 4,15 - selo:1596AC708087
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708087-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA., com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº. 2986 (Ladeira da Barra), inscrita no CNPJ sob o nº. 05.428.409/0001-27, neste ato representada pelo seu diretor presidente, Fernando Barros Silva, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº. 05747572-52, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº. 527.105.308-30, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº. 2354, apto. 901 (Vitória), doravante designada **PROPEG,**

e, de outro lado, como prestadora dos serviços,

DESIGN ESPORTE CLUBE COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Simões Filho, Estado da Bahia, na Avenida Altamirando Ramos, 421, Centro Empresarial Simões Filho, sala 206, (Centro), Cep 43700-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 05.818672/0001-22,, representada pelos seus sócios Luiz Augusto Celestino da Silva, brasileiro, solteiro, designer gráfico, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Prof. Sabino Silva, 965, apt. 505, (Vale de Ondina), portador da carteira de identidade RG nº. 03761938-16 SSP-BA e do CPF 613.122.405-63, doravante designada ***DESIGN ESPORTE CLUBE.***

considerando que:

a) A ***DESIGN ESPORTE CLUBE*** prestou serviços à **PROPEG** entre 01 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2009, data em que o Contrato de Prestação de Serviços e seus Aditivos, firmado pelas partes, foi rescindido por mútuo acordo entre as partes;

b) A ***DESIGN ESPORTE CLUBE*** recebeu os pagamentos ajustados, nas condições e prazos pactuados;

c) As partes desejam formalizar a rescisão dos instrumentos citados no item **a**, acima, e o seu acerto final de contas,

têm entre si certo e ajustado o seguinte:

1. A **PROPEG** paga, neste ato, à ***DESIGN ESPORTE CLUBE*** a quantia líquida de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), através de deposito, Banco Bradesco, Agência 0592-4, Conta Corrente nº 48496-2, referente ao saldo de serviços prestados até 30 de dezembro de 2009.

2. Com a confirmação do pagamento referido na cláusula primeira, a ***DESIGN ESPORTE CLUBE*** outorga à **PROPEG** ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação, com cláusula de acerto final de contas, sem reserva nem limitação, nos termos do art. 434 do Código Comercial, para nada mais reclamar ou repetir em relação ao contrato de prestação de serviços ora rescindido, sem nenhuma exceção.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para conhecer e julgar eventuais divergências que as partes tiverem com base neste instrumento, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por se acharem ajustadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e mesmos efeitos.

Salvador, 30 de dezembro de 2009.

Fernando Barros Silva
Pela **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA**

Luiz Augusto Celestino da Silva
Pela **DESIGN ESPORTE CLUBE COMUNICAÇÃO LTDA.**

10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCRE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708088
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
1596.AC708088-1
Autenticação

62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA E DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA., com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2986 (Ladeira da Barra), inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.409/0001-27, neste ato representada pelo seu diretor presidente, Fernando Barros Silva, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 05747572-52, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 527.105.308-30, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2354, apto. 901 (Vitória), **CONTRATANTE,**

e, de outro lado, como prestadora dos serviços,

DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2487, Edf. Fernandez Plaza, sala 1001, (Parque Bela Vista), Cep 40.280-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.418.393/0001-74, representada pelos seus sócios Luiz Augusto Celestino da Silva, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Leonor Calmon, 164, apt. 501 (Candeal), portador da carteira de identidade RG nº 03761938-16 SSP-BA e do CPF 613.122.405-63 e Gabriela Machado do Nascimento, brasileira, casada, designer, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Leonor Calmon, 164, apt. 501 (Candeal), portadora da carteira de identidade nº 04963100-46 SSP-BA e do CPF 622.528.525-34, doravante designada **CONTRATADA**.

I – a **CONTRATANTE** tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda e publicidade, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, qualificando-se, inclusive, como agência de publicidade, para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997;

II – a **CONTRATADA** presta serviços especializados em marketing e publicidade,

têm entre si certo e ajustado o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de criação publicitária, pela **CONTRATADA**, à **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Os serviços previstos nesta cláusula poderão compreender:

a) o estudo, a concepção e a elaboração de idéias e conceitos, eventualmente corporificados sob a forma de textos, desenhos, imagens, ilustrações e peças (anúncios, folhetos, cartazes, comerciais para cinema e televisão, etc.) avulsas ou agrupadas em campanhas, que traduzam objetivos, propostas ou argumentos de *marketing* e comunicação , de forma original, convincente e facilmente apreensível pelos públicos-alvo;

b) a consultoria na criação de campanhas publicitárias e ações correlatas;

c) a mobilização dos recursos técnicos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO – A **CONTRATADA** agirá através do(s) seu(s) sócio(s) e de tantos empregado(s) e preposto(s) quantos julgar necessários à boa execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente credenciados e expressamente autorizados pela **CONTRATADA** a ingressar nas instalações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** atuará, através de seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s) com absoluta autonomia técnica e profissional, no horário e local de sua conveniência, devendo, porém, observar as normas operacionais, as políticas e princípios éticos, comerciais e empresariais da **CONTRATANTE**, incluindo as respectivas Normas Internas, que se consideram complementares e integrantes deste Contrato e das quais a **CONTRATADA** – através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) – deverá tomar conhecimento pelo "Sistema de Normas", disponível na Intranet da **CONTRATANTE**.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel.: (71) 3024-8900
www.10notas-ba.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original à mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Test° da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticado
1596.AC7080814
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selosdeautenticidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA E DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:

a) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, junto ao pessoal desta, assim como diante de terceiros;

b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações –, espaço e equipamentos, para o uso do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA;**

c) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia fixa de R$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Parágrafo único – Os pagamentos previstos nesta cláusula só serão efetuados, pela **CONTRATANTE:**

a) contra a apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA;**

b) mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS E ENCARGOS – As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido, previamente, aprovadas.

Parágrafo único – Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s).

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar os cuidados e as providências necessários a evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em conseqüência da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, respondendo, por si e por seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador(es), empregado(s) e preposto(s), sem nenhuma limitação, desde que comprovado o dolo ou a culpa da **CONTRATADA**, na pessoa do(s) seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador(es), empregado(s) e preposto(s).

Parágrafo segundo – Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade (incluindo sociedade, associação, consórcio e representação), entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, além daquelas aqui expressamente pactuadas.

Parágrafo terceiro – Não se estabelece, igualmente, por força deste Contrato, qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer outra natureza, da **CONTRATANTE** para com os sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** remunerá-los e arcar com os respectivos encargos legais (trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outro tipo), obrigando-se ainda ela, **CONTRATADA**, ao integral e correto cumprimento das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à **CONTRATANTE** e aos respectivos Clientes, às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente Contrato.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 235 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3336-9900 / 99
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Test° da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Custas R$ 4,15 - selo 1696AC708082
www.10notas.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticado
1696.AC708082-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

65

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a **CONTRATADA** a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS – Pertencerão exclusivamente à **CONTRATANTE**, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas ou realizadas pela **CONTRATADA**, através dos seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), isoladamente ou em conjunto com sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro – Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no *caput* desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de suas Associadas ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo – A cessão de direitos prevista no *caput* desta cláusula será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo terceiro – Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara renunciar ao crédito autoral na divulgação das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto – Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que quaisquer de seu(s) sócio(s), empregado(s) ou preposto(s) utilizem, por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADOR – Ficará expressamente vedado à **CONTRATADA**, caso seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) venham a operar computador(es) de propriedade da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços objeto deste Contrato:

a) instalar, inserir ou, de alguma forma, utilizar nesse(s) computador(es) qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE;**
b) modificar, descompilar, decompor ou copiar quaisquer programas, arquivos ou dados que se encontrem instalados nesse(s) computador(es) ou que possam ser acessados através do(s) mesmo(s).

Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita(m) o(s) infrator(es).

CLÁUSULA NONA: USO DO CORREIO CORPORATIVO – A **CONTRATANTE** poderá proporcionar acesso à Internet e endereço, para o envio e recebimento de *e-mails*, ao(s) sócios, empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, exclusivamente para os fins do presente Contrato, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive pessoais.

Parágrafo primeiro – O correio corporativo eletrônico, sob a forma do envio e recebimento de *e-mails*, deverá ser utilizado no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do correio eletrônico constituirá falta grave, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar, civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3026-9900 / 9904
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Test° da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Selo de Autenticidade
1596.AO708083-0
Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
www.10notas-ba.com.br

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, por si e por seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s), autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a inspecionar o conteúdo do correio corporativo eletrônico, para verificação do disposto nesta cláusula, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

CLÁUSULA DEZ: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS E CHAVES – A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso dos valores e bens que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar a sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores e bens, destes prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e o uso indevido dos valores e bens confiados à **CONTRATADA** e seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro – As chaves do local da prestação de serviços, eventualmente confiadas ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do presente Contrato, vedado o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas às dependências da **CONTRATANTE** ou o uso destas para fins estranhos ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso das chaves eventualmente confiadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s), devendo esta comunicar prontamente à **CONTRATANTE** o eventual extravio das chaves.

Parágrafo terceiro – O uso impróprio das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

CLÁUSULA ONZE: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS E ASSÉDIO SEXUAL – As relações de natureza não-funcional ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas, que o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** vierem a travar com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATANTE** deverão, sempre, ter caráter voluntário e consensual. Não tendo este caráter, deverão ser imediata e formalmente comunicadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** repudia o assédio sexual no ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

a) constituirá falta grave, por parte do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticarem ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;

b) imporá ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva consensual.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DOZE: CONVÊNIO MÉDICO – A **CONTRATANTE** poderá estender o seu convênio de assistência médico-hospitalar a(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá solicitar e aprovar a inclusão de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) no convênio, arcando – a exclusivo critério da **CONTRATANTE** – com parte ou com a totalidade do respectivo custo, a ser deduzida da remuneração prevista na cláusula terceira.

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rozemary Carvalho Muniz
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e tem apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade.
Selo de Autenticidade
1596.AO708084-9
Autenticação

Parágrafo segundo – A inclusão dependerá da concordância da **CONTRATANTE** e da seguradora ou prestadora dos serviços médico-hospitalares, devendo ainda observar:
a) a legislação pertinente;
b) as coberturas e condições previstas no(s) respectivo(s) convênio(s).

CLÁUSULA TREZE: NÃO-CONCORRÊNCIA – A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) sócio(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a Cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1 (um) ano contado da eventual rescisão deste Contrato.

Parágrafo único – A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou os seus sócios vierem, direta ou indiretamente, a prestar a esse(s) Cliente(s).

CLÁUSULA QUATORZE: PRAZO – O presente Contrato vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra parte e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o seu recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas na sua vigência.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA QUINZE: CESSÃO – Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS: JUÍZO ARBITRAL – As partes concordam em solucionar seus eventuais litígios, divergências ou controvérsias, decorrentes da interpretação ou da execução deste Contrato, por meio de mediação ou arbitragem, nos termos do Regulamento do respectivo Tribunal Arbitral e das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DEZESSETE: FORO – Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação com o fim de executar eventual decisão ou sentença arbitral ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos em que o processo arbitral não assegure a emergência necessária.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Salvador, 01 de janeiro de 2010.

Fernando Barros Silva
Pela **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**

Luiz Augusto Celestino da Silva
Pela **DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.**

Gabriela Machado do Nascimento

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3016-5
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708085
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
1596AC708085-7
Autenticação

67

TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2986 (Ladeira da Barra), inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.409/0001-27, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 12946371-00, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.132.445-04, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 382, aptº 805, Barra, Salvador/BA,doravante designada **PROPEG,**

e, de outro lado, como prestadora dos serviços,

DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA ME, com sede na Av. ACM, nº 2573, edf. Royal Trade, Parque Bela Vista – Salvador/BA, CEP: 40.280-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.418.393/0001-74, representada pelo seu sócio Luiz Augusto Celestino da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Cardeal da Silva, nº 1729, apt. 501, Federação, Salvador/BA, CEP: 40231-305, portador da carteira de identidade RG nº 376193816 SSP/BA e do CPF 613.122.405-63, doravante designada **CONTRATADA**,

considerando que:

a) A **DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA - ME** prestou serviços à **PROPEG** entre 01 de novembro de 2006 a 29 de janeiro de 2016, data em que o Contrato de Prestação de Serviços e seus Aditivos, firmados pelas partes, foram rescindidos por mútuo acordo entre as partes;

b) A **DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA - ME** recebeu os pagamentos ajustados, nas condições e prazos pactuados;

c) As partes desejam formalizar a rescisão dos instrumentos citados no item **a**, acima, e o seu acerto final de contas,

têm entre si certo e ajustado o seguinte:

1. A **PROPEG** paga, neste ato, à **DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA - ME** o valor bruto de R$ 20.174,85 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), através do Banco Itaú, Agência 0705, Conta Corrente nº 51780-3, referente ao saldo de serviços prestados até 29 de janeiro de 2016.

2. A **DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA - ME** emite e entrega à **PROPEG**, neste ato a Nota Fiscal nº 77, correspondente aos serviços cujo pagamento lhe é efetuado.

3. Com a confirmação do pagamento referido na cláusula primeira, a **DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA - ME** outorga à **PROPEG** ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação, com cláusula de acerto final de contas, sem reserva nem limitação, nos termos do art. 434 do Código Comercial, para nada mais reclamar ou repetir em relação ao contrato de prestação de serviços ora rescindido, sem nenhuma exceção.

4. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para conhecer e julgar eventuais divergências que as partes tiverem com base neste instrumento, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por se acharem ajustadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e mesmos efeitos.

Salvador, 29 de janeiro de 2016.

Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva
Pela **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**

Luiz Augusto Celestino da Silva
Pela **DEC STUDIO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA - ME**

10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 30
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original à mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708062
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708062-8

68

JULIANA SERRANO LEONELLI

UNIVERSITAT DE BARCELONA
Departament d'Antropologia Social i Història d'Amèrica i Àfrica

Baldiri Reixac, s/n.
08028 BARCELONA
Tel. 93 333 34 66
Fax 93 449 85 10

CERTIFICAT

La Dra. Carmen Ávalos, com a Coordinadora del Curs,

CERTIFICA que

la Sra. Juliana Serrano Leonelli, ha cursat amb aprofitament el **Curs d'Extensió Universitària "Antropologia Visual: la Tècnica Audiovisual Aplicada a la Investigació Social"**, organitzat pel Departament d'Antropologia Social i d'Història d'Amèrica i d'Àfrica de la Universitat de Barcelona i l'Institut Català d'Antropologia.

El Curs s'ha desenvolupat al llarg d'un any acadèmic (2000-2001), amb una equivalència de 3 crèdits (30 hores).

En data 19 de juny de 2001, la Sra. Juliana Serrano Leonelli, ha obtingut la qualificació d'APTE, pel que reuneix tots els requisits necessaris per a l'obtenció del CERTIFICAT D'EXTENSIÓ UNIVERSITÀRIA, que es troba en procés de tràmit a la Divisió I de la Universitat de Barcelona.

I així ho fa constar a Barcelona, a 3 de juliol de 2001

UNIVERSITAT DE BARCELONA
DEPT. D'ANTROPOLOGIA SOCIAL
I D'HISTÒRIA D'AMÈRICA I ÀFRICA

Dra. Carmen Ávalos
Coordinadora

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabellã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8900

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 17 de Março de 2016.
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Custas R$: 3,80

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC114115-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

70

UNIFACS
UNIVERSIDADE SALVADOR
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Rua Doutor José Peroba, nº 251
STIEP CEP 41770-235 Salvador - Ba
www.unifacs.br

ATESTADO

JULIANA SERRANO LEONELLI, matrícula nº 099617757, concluiu o curso de Ciências Sociais, nesta UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS, em dezembro de 1999, sua colação de grau ocorreu em 06 de abril de 2000.

UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
Credenciada pelo Decreto de 18.09.97 (DOU de 19.09.97)
Recredenciada pela Portaria nº 15,
de 11 de janeiro de 2011 (DOU de 12.01.2011)
13526884/0001-64
FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
Rua Dr. José Peroba, nº 251
Stiep CEP 41 770 235
SALVADOR BA

Salvador, 8 de abril de 2016.

UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
Magna Santos Cunha
p/ Macele Rocha de Abreu
Coordenadora da Secretaria Geral

Macele Rocha de Abreu
Coordenadora da Secretaria Geral

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8900
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 08 de Abril de 2016
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Custas R$: 3,80
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.ACV28539-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

71

UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

HISTÓRICO ESCOLAR

UNIVERSIDADE UNIFACS SALVADOR

TRÍCULA	NOME	AUTENTICAÇÃO
1.775-7	JULIANA SERRANO LEONELLI	
O cias Sociais - Bach. ênfase em Cons, Plan e Pesq Éco	FORMA/ANO DE ADMISSÃO Vestibular/1996 FORMA/ANO DE SAÍDA ----------	

ODO	CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉD	NOTA	RESULTADO FINAL
96	99164	Educação Física	64	0	----	AF
96	99114	Sociologia I	128	8	5,70	AM
96	99124	Política I	128	8	5,10	AM
96	99134	Economia	128	8	6,80	AM
96	99144	História Social, Econ., Polit. Geral (e do Brasil)	128	8	7,00	AM
96	99154	Introdução a Filosofia	128	8	7,70	AM
******	**********	**********	**********	********	*******	**********
997	99214	Sociologia II	128	8	6,60	AM
997	99224	Política II	128	8	5,70	AM
997	99234	Antropologia I	128	8	7,20	AM
997	99244	Geografia Humana e Econômica	128	8	5,30	AM
997	99254	Metodologia Científica	128	8	7,40	AM
******	**********	**********	**********	********	*******	**********
998	99314	Sociologia III	128	8	5,20	AM
998	99324	Antropologia II	128	8	8,10	AM
998	99334	Sociologia das Organizações	128	8	7,00	AM
998	99344	Métodos e Técnicas de Pesquisa Social	128	8	6,00	AM
998	99354	Estatística (Aplicada)	128	8	0,00	RF
******	**********	**********	**********	********	*******	**********
999	99354	Estatística (Aplicada)	128	8	8,20	AM
999	99464	Projeto Experimental	250	6	8,00	AM
999	99414	Sociologia IV	128	8	7,80	AM
999	99424	Psicologia Social	128	8	8,10	AM
999	99434	Modelos de Consultoria	128	8	9,20	AM
999	99444	Planejamento (Sócio-Economico)	128	8	7,50	AM
999	99454	Prática de Pesquisa-Orientação para Projeto Exp.	128	8	8,70	AM
******	**********	**********	**********	********	*******	**********

TOTAL DE CRÉDITOS		PERCENT.
EXIGIDOS	OBTIDOS	CUMPRIDO
166	166	100%

DATA DE EMISSÃO
15/01/00

MÉDIA GLOBAL ACUMULADA	PÁGINA
7,06	

Confere com o original que me foi apresentado

-Em Curso AC-Aprovado por Conceito AF-Aprovado por Frequência AM-Aprovado por Media DI-Dispensado
Incompleto IS-Isento Conforme a Lei nº 7692 RC-Reprovado por Conceito RF-Reprovado por Frequência RM-Reprova

onhecido pelo Parecer CNE 102/97, Portaria Ministerial nº 343 de 06/03/97 publicado no DOU de 07/03/97.

UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
Nitzete Teixeira Santiago
Coordenadora da Secretaria Geral

10º Tabelionato de Notas - Salvador - B
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3030
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Salvador-BA, 06 de Abril de 2016.
Em Testº da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCRE
Custas R$: 3,80
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC128189-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

66 LICENÇAS

DIAS	A PARTIR DE	CÓDIGO NUMÉRICO DO POSTO	RUBRICA CRM CRO

Sindicato dos Radia
Bras e Publicitários-Ba

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 92110 Série 00038-Ba

Polegar Direito.

ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador - B
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 303

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708069

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708069-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

73

12 14780753/0001-71 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ENGENHONOVO PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

CGC/MF. RUA ALOISIO DE CARVALHO, 130 - VITÓRIA CEP 40.080-300

Rua ..... Nº .....

Município SALVADOR - BA Est. .....

Esp. do estabelecimento PUBLICIDADE

Cargo Aux. de Produção

C.B.O. nº 19990

Data admissão 01 de JUNHO de 1990

Registro nº ..... Fls./Ficha 121

Remuneração especificada CR$ 8.266,00 (OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) P/MÊS

Silvalmeida

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ENGENHONOVO PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

1º ..... 2º .....

Data saída 01 de AGOSTO de 1991

Silvalmeida

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Engenhonovo Publicidade e Promoções Ltda.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº 1 044 984008

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708072

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708072-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13 13819859/0001-79 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador MARK - PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

CGC/MF. RUA CARLOS GOMES, 1 ... EDF. CLUBE DOS DIRETORES LOGISTA 5/ 601 CEP 40.110

Rua ..... Nº .....

Município SALVADOR - BA Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo Produtora gráfica

C.B.O. nº 1-99-90

Data admissão 01 de Julho de 1992

Registro nº 24 Fls./Ficha 24

Remuneração especificada Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

Mark Publicidade e Promoções Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 22 de dezembro de 1994

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708073

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708073-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

14 14780753/0001-71 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ENGENHONOVO PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

CGC/MF. RUA ALOISIO DE CARVALHO, 130 - VITÓRIA CEP 40.080-300

Rua ..... Nº .....

Município SALVADOR - BA Est. .....

Esp. do estabelecimento PUBLICIDADE

Cargo PRODUTORA GRAFICA

C.B.O. nº .....

Data admissão 02 de JANEIRO de 1995

Registro nº 0180 Fls./Ficha 0180

Remuneração especificada R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), P/MÊS.

Silvalmeida

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Engenhonovo Publicidade e Promoções Ltda.

1º ..... 2º .....

Data saída 18 de AGOSTO de 1995

Silvalmeida

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Engenhonovo Publicidade e Promoções Ltda.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº 1115152648

15 14804587/0001-04 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA

CGC/MF. AV. TANCREDO NEVES, 148 - EDF. S. C. IGUATEMI 4. PAV. CEP 41828-900

Rua ..... Nº .....

Município SALVADOR - BA Est. .....

Esp. do estabelecimento Condominio

Cargo Coordenadores de Promoções

C.B.O. nº .....

Data admissão 02 de maio de 1996

Registro nº 02343 Fls./Ficha Mdx

Remuneração especificada R$ 1.420,27 (Num mil quatrocentos e quarenta reais vinte e sete centavos) P/mês

CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 02 de janeiro de 1997

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

74

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 14804587/0001-04

CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA

CGC/MF. .....

Rua AV. TANCREDO NEVES, 148 EDF. [illegible] Nº .....

Município IGUATEMI 4.º PAV. CEP 41820-900 Est. .....

Esp. do estabelecimento SALVADOR - BA.

Cargo Coordenadora de Promoções

C.B.O. nº .....

Data admissão 01 de abril de 1997

Registro nº 02443 Fls./Ficha [illegible]

Remuneração especificada R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) p/ mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída .....de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 14804587/0001-04

CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA

CGC/MF. .....

Rua AV. TANCREDO NEVES, 148 EDF. [illegible] Nº .....

Município IGUATEMI 4.º PAV. CEP 41820-900 Est. .....

Esp. do estabelecimento SALVADOR - BA.

Cargo Coordenadora de Promoções

C.B.O. nº .....

Data admissão 01 de abril de 1997

Registro nº 02443 Fls./Ficha [illegible]

Remuneração especificada R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) p/ mês

CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 07 de outubro de 1998

CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

18 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CGC/MF. 01.120.386/0001-38

Rua ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº .....

Município ASBEC Est. .....

Esp. do estabelecimento Av. Gov. Luiz Viana Filho, N.° 6775

Cargo Paraleia CEP. 41.745-130 Professor

Salvador Ba. C.B.O. nº .....

Data admissão 01 de Setembro de 2004

Registro nº 14 Fls./Ficha 42

Remuneração especificada R$ 24,61 (vinte e quatro Reais e sessenta e um centavos) p/ hora.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ASBEC - ASSOC. BAIANA DE EDUC. E CULTURA

1º ..... 2º .....

Data saída 13 de Setembro de 2004

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ASBEC - ASSOC. BAIANA DE EDUC. E CULTURA

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

19 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Empresa Brasil de Comunicação - EBC

CGC/MF. 09.168.701/0001-92

Rua da relação 11º andar Nº 13

Município Rio de Janeiro Est. RJ

Esp. do estabelecimento Comunicação

Cargo conforme expresso no contrato de trabalho C.B.O. nº .....

Data admissão 20 de Abril de 2008

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada conforme expresso no contrato de trabalho

TEREZA CRUVINEL

Diretora-Presidente da EBC

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 18 de março de 2010

MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA

Coordenador de Pagamento e Cadastro

EBC - Empresa Brasil de Comunicação

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Vide pág: 45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A E
JULIANA LEONELLI PRODUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, com sede em Salvador, na Av. Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, inscrita no CNPJ nº 05.428.409/0001-27, representada pelo sócio Fernando Barros Silva, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 05.747.572-52 SSP/BA e do CPF nº 527.105.308-30, residente e domiciliado a Avenida Sete de Setembro, nº 2.354, Apt. 901, (Corredor da Vitória), no Município de Salvador – BA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**,

e, de outro lado, como prestadora dos serviços,

JULIANA LEONELLI PRODUÇÕES EIRELI - com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 912, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-790, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.419.297/0001-02, representada pela sua sócia Juliana Serrano Leonelli, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tamoios, n. 312, apt. 501, Rio Vermelho, Salvador – BA, CEP: 41.940-040, portadora da carteira de identidade RG nº 4.340.533-92 SSP/BA e do CPF 650.317.335-00, doravante designada **CONTRATADA**.

Considerando que:

I – a **CONTRATANTE** tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda, publicidade e todas as que lhes são correlatas, bem como o desenvolvimento e a manutenção de sites para a Web, a concepção e a produção de portais e projetos de comunicação audiovisual na internet, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, qualificando-se, inclusive, como agência de publicidade, para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997 e legislação posterior,

II- a **CONTRATADA** tem por objeto a prestação de serviços de produção de filmes para publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Resolvem as PARTES, tendo entre si tudo certo e ajustado para todos os fins e efeitos de direito, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – É objeto deste Contrato a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de produção de filmes para publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA agirá através de seu(s) dirigente(s) e de empregado(s) e/ou preposto(s), tantos quantos julgar necessários à boa execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente credenciados e expressamente autorizados pela **CONTRATADA** a ingressar nas instalações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** atuará, através de seu(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s), com absoluta autonomia técnica e profissional, no horário e no local de sua conveniência, devendo, porém, observar e acatar todas as normas operacionais, as políticas e os princípios éticos, comerciais e empresariais determinados, por qualquer meio, pela **CONTRATANTE** e que se consideram complementares e integrantes deste Contrato.

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:

a) o(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, perante a cliente(s), ao pessoal desta e diante do mercado em geral;

b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações – espaço e equipamentos para o uso do(s) dirigente(s),

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 303
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e me apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Test° da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV
Custas R$ 4,15 - selo:1596AC708068
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708068-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

76

empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA**;

c) o(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia fixa de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Parágrafo único – Os pagamentos previstos nesta cláusula serão efetuados pela **CONTRATANTE**:

a) mediante depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**;

b) até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, condicionado à apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês da prestação dos serviços;

c) mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

d) havendo atraso na entrega da Nota Fiscal, a data de pagamento será prorrogada em número de dias equivalente aos dias de atraso, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS - As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido aprovadas, previamente e por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: ENCARGOS DA CONTRATADA E RESPONSABILIDADE POR DANOS - Fica certo e acordado que os encargos e responsabilidades da **CONTRATADA** incluem, sem se limitar, todas e quaisquer das obrigações contidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro - Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus empregado(s), prestador(es) e/ou preposto(s), não se configurando, em momento algum, entre estes e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo trabalhista ou de outra natureza (sociedade, associação, consórcio ou representação). Caberá, portanto, exclusivamente à **CONTRATADA** remunerar seus empregados, prestadores e/ou prepostos, responsabilizando-se integralmente por quaisquer reivindicações e assumindo o pólo passivo em quaisquer ações dessa natureza ou decorrentes do descumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências e cuidados necessários a fim de evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE**, a seus clientes ou a terceiros, em consequência da execução dos serviços ora contratados, respondendo, sem qualquer limitação, pelos prejuízos eventualmente causados por culpa ou dolo de seus dirigente(s), procurador(es), empregado(s), prestador(es) e preposto(s).

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO - Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seu(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s), a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à **CONTRATANTE**, e a seu(s) cliente(s), às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, ou de qualquer outro firmado entre as **PARTES**, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente Contrato.

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a **CONTRATADA** a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - Ba
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3329
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVENTE
Custas R$ 4,15 - selo 15964AC708067
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
15964.AC708067-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS - Pertencerão exclusivamente à **CONTRATANTE**, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4° da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas e/ou realizadas no período pretérito citado na Cláusula Quatorze deste instrumento, e que vierem a ser concebidas, criadas e/ou realizadas na vigência deste contrato pela **CONTRATADA**, através do(s) seu(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s), isoladamente ou em conjunto com dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro – Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no caput acima, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de seus clientes ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo – A cessão de direitos prevista no caput desta cláusula, tanto das obras pretéritas quanto das realizadas na vigência deste Contrato, será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo terceiro – Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) responsável(eis), dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) responsável(eis), dirigente(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara declinar do crédito autoral na divulgação das obras já realizadas no período pretérito previsto na Cláusula Quatorze e das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto – Fica certo e ajustado entre as **PARTES** que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que qualquer(quaisquer) de seu(s) dirigente(s), empregado(s) ou preposto(s) utilize(m), por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADOR - Na hipótese de utilização de computadores da **CONTRATANTE** por dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, fica desde já expressamente vedado, mas não se limitam:

a) instalar, fazer *download* ou inserir, por qualquer meio, no(s) computador(es) da **CONTRATANTE** qualquer tipo de programa, *software*, aplicativo ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;

b) modificar, descompilar, decompor, desinstalar, retirar, alterar ou copiar quaisquer programas, *softwares*, arquivos, dados, documentos ou aplicativos que se encontrem instalados no(s) computador(es) da **CONTRATANTE**, ou que possam ser acessados através do(s) mesmo(s), sem sua autorização prévia e escrita;

c) utilizar, operar ou acessar programa, *software*, arquivo, dado, documento e/ou aplicativo existente ou instalado em computador(es) de propriedade da **CONTRATANTE** para fins alheios ao objeto deste Contrato.

Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeitam os infratores.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - B
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVEI
Selo de Autenticidade
1596.AC108066-0
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

CLÁUSULA NONA: USO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E DO CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO - A **CONTRATANTE** poderá proporcionar acesso à rede mundial de computadores ("Internet") e endereço corporativo eletrônico, para o envio e recebimento de correio eletrônico ("*e-mail*"), ao(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA**, ou a quem esta indicar, exclusivamente para os fins do presente **Contrato**, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins estranhos à prestação dos serviços ora acordados.

Parágrafo primeiro – O endereço corporativo eletrônico, na forma de envio e recebimento de *e-mails*, deverá ser utilizado para o interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do *e-mail* constituirá falta grave da **CONTRATADA**, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir imediatamente este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente o infrator, inclusive pelas perdas e danos a que der causa.

Parágrafo segundo – Em decorrência do presente Contrato, todo o conteúdo utilizado pela **CONTRATADA**, por si e por seu(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s), por meio da Internet e do correio corporativo eletrônico, poderá ser verificado pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e a seu critério, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS - A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e uso adequado dos valores, bens, e chaves que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar ao(s) dirigente(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores, bens e chaves, deles prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e/ou o uso indevido dos valores, bens e chaves confiados à **CONTRATADA** e/ou seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir imediatamente este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de extravio de valores, bens e chaves, caberá à **CONTRATADA** comunicar o fato prontamente à **CONTRATANTE**, permitindo-lhe tomar, em tempo hábil, as medidas necessárias à proteção dos seus bens e direitos.

Parágrafo segundo – É vedado o acesso de pessoas estranhas às dependências da **CONTRATANTE**, quais sejam, aquelas que não tenham sido devidamente credenciadas e expressamente autorizadas pela **CONTRATADA** a ingressar nas instalações da **CONTRATANTE**, ou, ainda, o uso destas para fins alheios ao presente Contrato, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA ONZE: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS - A **CONTRATADA** deverá zelar para que seu(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) respeite(m) o ambiente de trabalho e as diretrizes básicas de conduta honesta e ética no que se refere à privacidade e ao tratamento dos empregados e/ou prepostos da **CONTRATANTE**. Ademais, deverá a **CONTRATADA** abster-se da prática de qualquer ação ou ato que resulte em discriminação de raça, religião, sexo, orientação sexual, idade, deficiência, etnia, cor, origem ou, ainda, de qualquer outro comportamento ofensivo, seja por meio de palavras, gestos, atos, exibição de material ou de qualquer outra abordagem que resulte em constrangimentos de ordem moral a qualquer empregado da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – As relações de natureza não-funcional e/ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas que o(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA** vier(em) a ter com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATANTE** deverão sempre ter caráter voluntário e consensual. Não possuindo este caráter, deverão ser imediata e formalmente comunicadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para as providências que se fizerem necessárias.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - B
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3038
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AG708065-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/tabelionatos

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** repudia todo e qualquer ato que possa resultar ou resulte em assédio de qualquer natureza em seu ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

a) constituirá falta grave por parte do(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticar(em) ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;

b) imporá ao(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva voluntária e consensual.

Parágrafo terceiro – A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DOZE: CONVÊNIO MÉDICO - A **CONTRATANTE** poderá estender seu(s) próprio(s) convênio(s) de assistência médico-hospitalar ao(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciados e alocados à prestação de serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá solicitar e aprovar a inclusão de seu(s) dirigente(s), empregado(s) e/ou preposto(s) no convênio médico, arcando – a exclusivo critério da **CONTRATANTE** – com parte ou com a totalidade do respectivo custo, a ser deduzida da remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo segundo – A inclusão dependerá da concordância da **CONTRATANTE** e da seguradora ou prestadora dos serviços médico-hospitalares e observará:

a) a legislação pertinente;

b) as coberturas e condições previstas no(s) respectivo(s) convênio(s).

Parágrafo terceiro – Excluem-se do benefício previsto nesta cláusula os ascendentes e descendentes dos credenciados admitidos no convênio médico.

CLÁUSULA TREZE: NÃO-CONCORRÊNCIA - A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) dirigente(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1(um) ano contado da rescisão deste Contrato.

Parágrafo primeiro – A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou seu(s) dirigente(s) vier(em) a prestar, direta ou indiretamente, a esse(s) cliente(s).

Parágrafo segundo – A violação do disposto nesta cláusula só estará configurada, com a incidência da multa prevista em seu parágrafo primeiro, na hipótese de concorrência desleal, em que fique comprovada a influência dolosa da **CONTRATADA**, por si, seus sócios e/ou prepostos, no desvio de clientes da **CONTRATANTE**, de forma total ou parcial.

CLÁUSULA QUATORZE: PRAZO - O presente Contrato vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das **PARTES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra **PARTE** e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas durante sua vigência.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à **PARTE** prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3...
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV...
Custas R$ 4,1... e/0,1... C708
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1696.AC708064-4
Autenticidade
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos
www.10notas-ba.com.br

º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
eliã Rosemary Carvalho Muniz
da Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-0...

qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA QUINZE: CESSÃO - Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as **PARTES**.

CLÁUSULA DEZESSEIS: FORO – As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos.

E assim, por se acharem justas e contratadas, as PARTES firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Salvador, 05 de janeiro de 2015.

Fernando Barros Silva
Pela **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**

Juliana Serrano Leonelli
Pela **JULIANA LEONELLI PRODUÇÕES EIRELI**

THAIS LÔBO LEITE

UNIVERSIDADE SALVADOR-UNIFACS

O Reitor da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Comunicação Social em 09 de abril de 2009, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social

a

THAÍS LÔBO LEITE

Brasileira, natural do Estado do Distrito Federal, nascida a 09 de março de 1987, RG 2237851 - DF,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 06 de maio de 2009

REITOR

COORDENADOR DO CURSO

DIPLOMADO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC706845-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

10º Tabelionato de Notas - Salvado
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel.: (71)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a fim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC706845

www.10notas-ba.com.br

CURSO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3012, de 18-12-01 publicada no Diário Oficial da União em 21-12-01.

Portaria Ministerial nº 2.413 de 07/07/2005 publicado no DOU em 07/07/2005.

APOSTILA
UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

O diplomado concluiu nesta Universidade a
HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Ministério da Educação - MEC
UNIVERSIDADE SALVADOR

UNIFACS UNIVERSIDADE SALVADOR BAHIA

Diploma registrado sob nº 223 Livro 13
fls 112 em 12/05/2009 Processo nº xxxxxx
por força do art. 48, da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Secretaria Geral 12/05/2009

Responsável pelo registro

VISTO

Coordenador(a) da Secretaria Geral

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel.:(
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCRI
Custas R$ 4,15 - selo 1596AC706844
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596 AC706844-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCRE
Custas R$ 4,15 - selo: 1596AC708054
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708064-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT/DF - AAT/GUARA/DF
NUMERO - SERIE UF TIPO
49332 00023 DF 1aV

Delegacia Regional do Trabalho no DF
AAT
Guará/DF

Número ..... Série .....

Thaís Lôbo Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$ 4,15 - selo: 1596AC708055
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708066-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade
www.10notas-bl.com.br

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome THAIS LOBO LEITE

Loc. Nasc. BRASILIA Est. DF Data 09/03/87
Filiação JOSE CLAUDENCIO LEITE
CARMEM SOUZA LOBO LEITE
Doc. Nº CI.2.237.851 SSP-DF
Tipo:1aV C/E: 1 Op.: MARI

ESTRANGEIROS

Reg.: 19867

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....
Exp. em Perda->/ ARQ. EDO TRABALHADOR (61)-340-3220.
Obs.: 4 - 7 -2005 Guara-DF
Data Emissão ..... / ..... / ..... DRT CPF - 724.493.301-00

Assinatura do Funcionário
Mario Lucio Pereira de Melo
Mat: 0253852

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 16275232/0001-92

CONDOMINIO BARRA

CNPJ/MF

AV. CENTENÁRIO, 2992 - CHAME CHAME

Rua CEP. 40160-155

Município SALVADOR - Est.

Esp. do estabelecimento [illegible]

Cargo [illegible]

CBO nº [illegible]

Data admissão [illegible] de [illegible] de [illegible]

Registro nº [illegible] Fls./Ficha

Remuneração especificada [illegible]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 25 de dezembro de 2006

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 30...

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708057
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708057-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de

Registro nº Fls./

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a r

1º 2º

Data saída de

Ass. do empregador ou a

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel:

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708056
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708056-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 06.108.130/0001-29

INSC. MUNICIPAL 241.096/001-30

CNPJ/MF DIGITAL 9 GRÁFICA LTDA

Rua Av. Santa Luzia, nº 1136-Loja 01, Brotas

CEP 40.295-050

Município SALVADOR-BAHIA

Esp. do estabelecimento

Cargo ASSISTENTE TREINEE

CBO nº

Data admissão 03 de SETEMBRO de 2007

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) P/ MÊS

DIGITAL 9 GRÁFICA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 31 de outubro de 2007

DIGITAL 9 GRÁFICA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 08.415.072/0001-0

HT MÍDIA EXTERIOR L

CNPJ/MF

Rua Rua A, S/n, Lot. Portal Norte Nº

Município Gp. 02 - Portão - CEP 42.7[illegible] Est.

Esp. do estabelecimento [illegible] FREITAS - BA

Cargo Assistente Comercial

CBO nº

Data admissão 07 de janeiro de 2010

Registro nº Fls./Ficha 65

Remuneração especificada R$ 800,00 (oitocentos reais) p/ mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 09 de junho de 2011

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Gustavo Ernesto de Souza
Departamento Pessoal
CD 13.727.148-10

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

85

16

CONTRATO DE TRABALHO

IDEIA 3 COMUNICACAO E EXPANSAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 16.103.988/0001-54
END: RUA-ALCEU AMOROSO LIMA, EDF EMPRESARIAL NIEMEYER,470
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
CEP:41820-770
MUNICIPIO: SALVADOR – **UF:** BA
ESP.ESTAB: PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CARGO: ASSIST. DE PRODUÇÃO
CBO: 3732-05
DATA DE ADMISSÃO : 01/11/2011
REGISTRO Nº :00397
REMUNERAÇÃO ESPECIFICA: R$ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS) P/ MÊS

IDEIA 3 COMUNICACAO E EXP.DE NEG. LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..07.. de ..JUNHO.. de 2013

IDEIA 3 Comunicação e Empreendimentos Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.
CNPJ: 05.428.409/0001-27
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 2986
Ladeira da Barra
Salvador/BA - CEP: 40.130-000

Esp. Estabelecimento:
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Cargo: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
Data Admissão: 10/06/2013
Ficha: 000010308 **CBO 2002:** 253115
Remuneração: R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais) mensal.

Júlio Cesar Ribeiro
Supervisor de RH

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71)

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708058

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708058-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

86

FATIMA RENDEIRO

88

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

1939

Certificado

O Reitor da Universidade Gama Filho, de acordo com o Art. 120 do Regimento Geral aprovado pelo Conselho Federal de Educação em 8 de outubro de 1976, certifica que FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO natural de _____, concluiu o Curso de Especialização em Marketing, com um total de 388 horas/aula, realizado no período de março de 1996 a dezembro de 1996, nos termos da Resolução nº 012/83 de 6 de outubro de 1983 do CFE.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1997

Vice-Reitor Acadêmico | Fátima Fernandes Rendeiro Concluinte | Reitor

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746881-2
Consulte o selo em www.tjba.tus.br/autenticidade

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3010-8900 / 8900

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC746881
www.10notas-ba.com.br

Universidade Gama Filho

O REITOR DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM 01 DE AGOSTO DE 1989, CONFERE O TÍTULO DE BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA) A FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO, BRASILEIRA, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDA A 07 DE MARÇO DE 1964, CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 06.316.265-5 IFP/RJ, E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de Julho de 1990

Fátima Fernandes Rendeiro
DIPLOMADO

VICE-REITOR ACADÊMICO

REITOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Presidente Vargas nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel.: (71) 3036-6900 / 6904

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Test° da verdade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746880-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$ 4,15 - selo 1596AC746880
www.10notas-ba.com.br

52

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 91858 Série 026RJ

Polegar Direito

Fátima Fernandes Rendeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabellã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900 / 3001

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de agosto de 2017.
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVEN
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC746891
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596AC746891-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Fatima Fernandes Rendeiro

Loc. Nasc RJ

Est RJ Data 7 / 3 / 64

Filiação Manuel Maria Fernandes Rendeiro e Berta Fernandes Rendeiro

Est. Civil Solteira Doc. Nº

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc I. F. P. nº 06316265-5 RJ

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 22 / 3 / 82 DRT RJ

Assinatura do Funcionário

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3336-6909 / 6904

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC746892

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746892-8

www.10notas.ba.com.br

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador .....

.....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... C.B.O. nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls/Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

11 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador PROVAREJO PROPAGANDA E PRODUÇÕES LTDA.

RUA GENERAL BRUCE, 601

Rua SÃO CRISTÓVÃO - CEP 20.921 Nº

Município RIO DE JANEIRO - RJ Est.

Esp. do estabelecimento PROPAGANDA

Cargo AUXILIAR de CHECKING FINANCEIRO

RIO C.B.O. nº

Data admissão 21 de MARÇO de 19 83

Registro nº Fls/Ficha 265

Remuneração especificada Cr$ 50.000,00 P/MES

(CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

PROVAREJO PROPAGANDA E

Ass. do PRODUÇÕES LTDA. test.

1º .....

2º .....

Data saída 21 de SETEMBRO de 19 87

Provarejo Propaganda & Produções

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabellã Rogsemary Carvalho Muniz
Avenida Prefeito Isaías, nº 225 - Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8900 / 8904

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC746893

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Selo de Autenticidade
1596 AC746893-6

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador NORTON PUBLICIDADE S.A.

Rua Dezenove de Fevereiro Nº 72

Município Rio de Janeiro Est. R.J.

Esp. do estabelecimento Publicidade em geral

Cargo Coordenadora de Mídia C.B.O. nº

Data admissão 04 de Janeiro de 19 88

Registro nº CV.18 Fls/Ficha 45

Remuneração especificada Cz$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados) Mensais.

NORTON PUBLICIDADE S.A.

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

Depto. Pessoal

1º

2º

Data saída 11 de março de 19 88

NORTON PUBLICIDADE S.A.

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º Depto. Pessoal

2º

13 CONTRATO DE TRABALHO

Vide Reg. 60

Empregador FAMA Propaganda e Promoções Ltda.

Rua Rua da Ajuda, 35 - 28.º andar

Município Centro - Rio de Janeiro Est.

Esp. do estabelecimento Publicitário

Cargo Coordenadora de Mídia C.B.O. nº

Data admissão 01 de abril de 19 88

Registro nº 02010 Fls/Ficha Ficha

* Remuneração especificada Cz$ 41.580,00 (Quarenta e um mil Quinhentos e oitenta Cruzados) Mensais

FAMA Propaganda e Promoções Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º

2º

Data saída 25 de Outubro de 93

FAMA Propaganda e Promoções Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º

2º

* Vide pág. 57, 58

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746894.4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel.: (71) 3036-8900 / 8904

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC746894
www.10notas-ba.com.br

14

CONTRATO DE TRABALHO

2330-64/0001-13

Empregador COMUNICAÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA.

Rua Pas Rosmo Velho, 218 Nº

Município Cosmo Velho - CEP 22.241 Est.

Esp. do estabelecimento Propaganda em geral.

Cargo coordenadora de mídia C.B.O. nº

Data admissão 22 de outubro de 1993

Registro nº 0378 Fls/Ficha 0378

Remuneração especificada CR$ 97.851,00 (Noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e um cruzeiros reais)

COMUNICAÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 26 de novembro de 1993

COMUNICAÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO 15

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

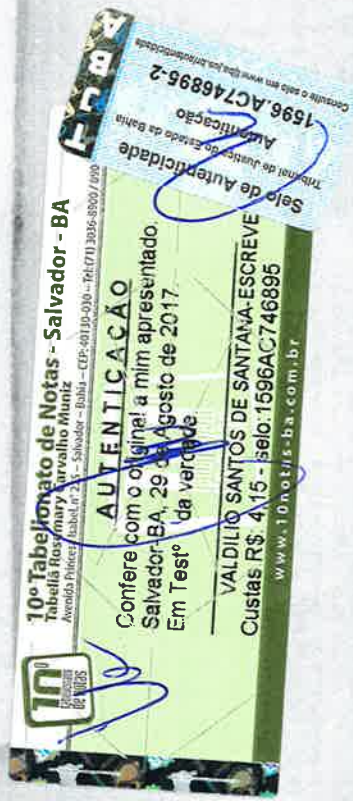

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 245 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8900 / 090

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVE
Custas R$ 4,15 - selo:1596AC746895
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746895-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

94

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 91858 Série 026-RJ

Continuação

Fátima Fernandes Rondeau

ASSINATURA DO PORTADOR

96

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Fátima Fernandes Rendeiro

Loc. Nasc. RJ Est. RJ Data 07.03.64

Filiação Manuel Maria Fernandes Rendeiro
Serta Fernandes Rendeiro

Doc. nº 0631626 5-5 I.F.P.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 09.03.94 DRT/RJ

Maria Gil
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746886-3
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

TJBA

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabellã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP:40130-030 - Tel:(71) 3036-8900

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVI
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC746886
www.10notas-ba.com.br

10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em ..... / ..... / ..... como

..... sob

Nº..... Liv. ..... Fls. ..... Data.....

DRT ....

Ass. do Funcionário

Registrado em ..... / ..... / ..... como

..... sob

Nº..... Liv. ..... Fls. ..... Data.....

DRT ....

Ass. do Funcionário

Registrado em ..... / ..... / ..... como

..... sob

Nº..... Liv. ..... Fls. ..... Data.....

DRT ....

Ass. do Funcionário

Registrado em ..... / ..... / ..... como

..... sob

Nº..... Liv. ..... Fls. ..... Data.....

DRT ....

Ass. do Funcionário

DEPENDENTES

Nome	Est. Civil	Idade	Grau Parentesco

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega
91858	026-RJ	22-03-82

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
S. I. P.
SEDS

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-6900 / 8805
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746887-1
Consulte a validade em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº de verdade.
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC746887
www.10notas-ba.com.br

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

FAMA-PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.

CGC/MF .....

Rua ..... Rua da Ajuda, 35/28.º andar — Centro

Nº .....

Município ..... Rio de Janeiro RJ Est. .....

Esp. do estabelecimento ..... Prop. e Promoção

Cargo Coordenadora de Mídia

CBO nº .....

*Data admissão 01 de março de 19 94

Registro nº 03043.8 Fls./Ficha fls: 043

Remuneração especificada 427,00 URV's (quatrocentos vinte e sete URV's) mensais

FAMA Propaganda e Promoções Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 29 de Abril de 19 95

FAMA Propaganda e Promoções Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

* vide pág 43

421676927 0001-07

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CAIO DOMINGUES E ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

CGC/MF .....

Rua ..... RUA DA GLÓRIA, 308 - 3.º ANDAR Nº .....

Município ..... GLÓRIA - CEP 20241-180 RIO DE JANEIRO — RJ Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo Coordenadora de Mídia

CBO nº 15.947

Data admissão 12 de Junho de 19 95

Registro nº ..... ~~Fls.~~/Ficha 521

Remuneração especificada R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) p/ mês

Caio Domingues e Associados Publicidade Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 02 de Setembro de 19 96

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CAIO DOMINGUES & ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz

Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 30

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado

Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.

Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE

Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC746888

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

1596AC746888-0

Constitui o selo e não dispensa a autenticidade

TJBA

10º TABELIONATO DE NOTAS

Valdilio Santos de Santana

Escrevente

98

14

CONTRATO DE TRABALHO

31617475/0001-55

Empregador DENISON RIO COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA.

CGC/MF AV. PRES. VARGAS, 3131 - 12º ANDAR CONJ. 1201/1206

Rua CIDADE NOVA CEP 20210-030 Nº

Município RIO DE JANEIRO RJ Est.

Esp. do estabelecimento Nor Publicidade

Cargo Coordenadora Plan. Mídia

CBO nº

Data admissão 03 de Setembro de 1996

Registro nº 0633 Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) Mensais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

DENISON RIO COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA.

1º 2º

Data saída 26 de Junho de 1998

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 88213681/0001-17

V S PUBLICIDADE LTDA.

CGC/MF

Rua Praia do Flamengo, 154/4º Andar

Município Flamengo - CEP 22210-030 Est.

Esp. do estabelecimento Rio de Janeiro RJ

Cargo Supervisora de Mídia

CBO nº 19990

Data admissão 20 de Julho de 1998

Registro nº Fls/Ficha 326

Remuneração especificada R$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

V. S. PUBLICIDADE LTDA.

1º 2º

Data saída 12 de Abril de 1999

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

V. S. PUBLICIDADE LTDA.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabellã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8900 / 8904

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC746889
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746889-8
Consulta o selo em www.tabelionatodenotas.com.br

10º TABELIONATO DE NOTAS
Valdilio Santos de Santana
Escrevente JR

99

74.275.355/0005-53

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador PROPEG COMUNICAÇÃO SOCIAL E MERCADOLÓGICA LTDA

CGC/MF Conselheiro Muller 116 38° and Cj 3802

Rua Rosário - Cep 22290-180 Nº

Município Rio de Janeiro - RJ Est.

Esp. do estabelecimento Publicidade

Cargo Chefe de Departamento de Mídia CBO nº

Data admissão 19 de abril de 19 99

Registro nº Fls./Ficha 072

Remuneração especificada R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) p/ mês

PROPEG Comunicação Social e Mercadológica Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º Antonio Martins Gerente Pessoal

Data saída 31 de Dezembro de 2006

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

VIDE PAG 48

Vide pag. 54

61.825.675/0002-45

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

CGC/MF Rua do Rosário, 90

Rua Centro - CEP 20041-004 Nº

Município RIO DE JANEIRO - RJ Est.

Esp. do estabelecimento Ensino Superior

Cargo Professora CBO nº

Data admissão 01 de fevereiro de 2006

Registro nº Fls./Ficha 0384

Remuneração especificada R$ 4532,00 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais) H/A

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUP. PROP. E MARKETING

1º 2º

Data saída 12 de Janeiro de 2012

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUP. PROP. E MARKETING

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Vide pag. 51

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-010 – Tel: (71) 3036-8900 / 8901

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 29 de agosto de 2017.
Em Test° da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$ 4,15 / selo:1596AC746890
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596-AC746890-1

100

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*RESALVA: DATA SAÍDA 10 de Fevereiro de 2012

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUP. PROP. E MARKETING

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 DE 14/07/2010, ARTIGO 17, DO MTE, A DATA PROJETADA DO AVISO PRÉVIO É 10/02/12 E A DATA DO ÚLTIMO DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO FOI 30/12/11

Assoc. Escola Sup. de Prop. e Marketing

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz

Avenida Princesa Isabel, nº 925 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC746896

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746896-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

101

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-8900 / 85

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 29 de Agosto de 2017.
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC746897

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC746897-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

10º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã Rosemary Carvalho Santana
Salvador - BA

54

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

* Revalva Data de Saída: 19.05.16.

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.
Antonio Martins
Gerente Pessoal
RG: 19.737.782-8

Último dia efetivamente trabalhado 01.03.16

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.
Antonio Martins
Gerente Pessoal
RG: 19.737.782-8

102

propeg

Salvador/BA, 29 de Agosto de 2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o colaborador Fátima Fernandes Rendeiro, portador do Documento de Identidade RG nº 0631626555 / RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.343.887-04, trabalha na empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.428.409/0007-12, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 3305, Botafogo, CEP 22.290-160, Rio de Janeiro - RJ, no período de **24/07/2017** aos dias atuais, onde exerce o cargo de Diretora de Mídia Nacional.

Atenciosamente,

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ nº 05.428.409/0007-12

Tricia Rocha
Gerente RH
PROPEG COMUNICAÇÃO SIA

MARIA LUISA LOURENÇO DE MELO

CAMPUS VILA OLÍMPIA
R. CASA DO ATOR, 275
VILA OLÍMPIA - CEP 04546-001
SÃO PAULO - SP

CAMPUS CENTRO
R. DR. ALMEIDA LIMA, 1134
BRÁS - CEP 03164-000
SÃO PAULO - SP

CAMPUS MORUMBI
AV. ROQUE PETRONI JR., 630
MORUMBI - CEP 04707-000
SÃO PAULO - SP

CAMPUS VALE DO ANHANGABAÚ
R. LÍBERO BADARÓ, 487/501
CENTRO - CEP 01009-000
SÃO PAULO - SP

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que no livro n° 01 dos termos de Colação de Grau da Universidade Anhembi Morumbi, consta que **Maria Luisa Lourenço Melo**, portador(a) do RG. n° 414519, nascido em 28 de abril de 1966, concluiu o curso **Superior de Formação Específica em Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas,** tendo colado grau em 03 de março de 2005.

Secretaria de Registros Acadêmicos, aos 29 de junho de 2005.

Elisabete da Silva Torres
Assistente de Secretaria
RG. 24.468.787-0

105

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Sra. **MARIA LUISA MELO**, portadora da cédula de identidade **414519**, cursou e foi aprovada em todas as disciplinas do curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO CONSUMO APLICADAS** , desta Escola no período de Fevereiro/2007 a Julho/2008.

Deve, contudo, apresentar documentação pendente em sua matrícula, abaixo relacionada, para a efetiva conclusão do curso e entrega do certificado:

- <u>Diploma de conclusão do Ensino Superior.</u>

A Escola Superior de Propaganda e Marketing está Registrada no Ministério da Educação sob o nº 636, e atende a portaria nº 1 de 8 de Junho de 2007, CNPJ-61.825.675/0006-79.

São Paulo, 30 de março de 2016.

Noelma Santos de Almeida
Supervisora Acadêmica

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 40651 Série 044ª BA

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708099

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708099-7

107

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria Luiza Domingos de Melo

Loc. Nasc. .....

Est. RS Data 28/04/66

Filiação Luiz Vitorino de Melo

Jordelina Domingos

Est. Civil solteira Doc. Nº 145.394

Fls. 259 Liv. A-234 Reg. Civil 1º Cir - RS

Outro doc. .....

Situação Militar: Doc. .....

Nº ..... Órgão ..... Est. .....

Naturalizado Dec. N.º ..... Em ...../...../...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 30/07/84 DRT RS

Assinatura do Funcionário

Agente Administrativo

Mat. 2620

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 303

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708098

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708098-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

408

10 30905244/0001-84 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador API - ATENDIMENTO PERSONALIZADO EM IMÓVEIS LTDA.

Rua AV. N. S. COPACABANA, 664 s/1005 CEP 22060 Nº

Município RIO DE JANEIRO Est. RJ

Esp. do estabelecimento

Cargo auxiliar de escritorio C.B.O. nº

Data admissão 01 de junho de 19 85

Registro nº LIVRO 01 Fls/Ficha 06

Remuneração especificada Cr$ 333.120 (trezentos e trinta e tres mil, cento e vinte cruzeiros) p/mes

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

API-ATENDIMENTO PERSONALIZADO EM IMÓVEIS LTDA.

1º

2º

Data saida 18 de agosto de 19 86

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

API-ATENDIMENTO PERSONALIZADO EM IMÓVEIS LTDA.

1º

2º

11 CONTRATO DE TRABALHO

1. Empregador

Rua ITAPIRU Nº 1344

Municipio RIO DE JANEIRO Est. R.J.

Esp. do estabelecimento COMERCIAL

Cargo SECRETARIA

C.B.O. nº

Data admissão 27 de AGOSTO de 19 86

Registro nº 01 Fls/Ficha

Remuneração especificada CZ$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS) POR SEMANA

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saida 27 de AGOSTO de 19 86

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

10º Tabelionato de Notas - Salvador - B
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 3036-

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVE
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708097

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708097.0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

109

12

34.142.422/0001-13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CTRO. REPR. DE DOC. DES. MINICOPI S/C LTDA.

R. Santa Luzia, 405 Salas 203 a 206, 305, 308

Rua Centro - CEP 20020 Nº

Município RIO DE JANEIRO - RJ Est.

Esp. do estabelecimento Comercio de Xerox

Cargo Auxiliar de Escritorio

C.B.O. nº 39310

Data admissão 01 de setembro de 1986

Registro nº 26475/09 Fls/Ficha 52

Remuneração especificada CZ$ 33,34 (Trinta e tres cruzados e trinta e quatro centavos) P/D.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

CENTRO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS MINICOPI S/C LTDA.

1º

2º

Data saída 02 de setembro de 1986

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

CENTRO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS MINICOPI S/C LTDA.

1º

2º

33132762/0001-09

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador COPIADORA SANTA LUZIA LTDA.

Rua Santa Luzia, 358

Rua Centro - CEP 20020 Nº

Município RIO DE JANEIRO - RJ Est.

Esp. do estabelecimento Comercio de Xerox

Cargo Recepcionista

C.B.O. nº 39490

Data admissão 23 de setembro de 1986

Registro nº 65293/04 Fls/Ficha 178

Remuneração especificada CZ$ 33,34 (Trinta e tres cruzados e trinta e quatro centavos) P/dia

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

COPIADORA SANTA LUZIA LTDA.

1º

2º

Data saída 03 de novembro de 1986

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

COPIADORA SANTA LUZIA LTDA.

1º

2º

10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 30

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC708096

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708096-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

110

10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71) 30

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREV
Custas R$: 4,15 - selo. 1596AC708095
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708095-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

14 34 142 422/0001-13 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CTRO. REPR. DE DOC. DES. MINICOPI S/C LTDA.
R. Santa Luzia, 405 Salas 203 a 208, 305, 306 Nº
Rua Centro - CEP 20020 Est.
Município RIO DE JANEIRO - RJ
Esp. do estabelecimento
Cargo Recepcionista
C.B.O. nº 39490
Data admissão 03 de novembro de 1986
Registro nº 26475/09 Fls/Ficha 61
Remuneração especificada CZ$ 33,34 P/dia (trinta e três cruzados e trinta e quatro centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
CENTRO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS MINICOPI S/C LTDA.
1º
2º
Data saída 18 de novembro de 1986

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
CENTRO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS MINICOPI S/C LTDA.
1º
2º

34159889/0001-76 CONTRATO DE TRABALHO 16

Empregador PUBBLICITA PROPAGANDA E MARKETING S. A.
Av. Epitácio Pessoa, 4664 Nº
Rua Lagoa - CEP 22.471 Est.
Município Rio de Janeiro - RJ
Esp. do estabelecimento
Cargo Datilógrafa
C.B.O. nº
Data admissão 01 de outubro de 1987
Registro nº 337 Fls/Ficha ficha
Remuneração especificada CZ$ 7.852,00 = (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzados), mensais

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
PUBBLICITA PROPAGANDA E MARKETING S/A
1º
2º
Data saída 16 de fevereiro de 1989

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
PUBBLICITA PROPAGANDA E MARKETING S/A.
1º
2º

111

16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador PPR PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA REUNIDOS LTDA.

Rua Almeida Gabriel Monteiro da Silva, 1011 Nº

Município Jardim Paulistano CEP 01.441 Est.

Esp. do estabelecimento São Paulo - SP.

Cargo Assistente de Midia

C.B.O. nº 39390

Data admissão 10 de Abril de 19 89

Registro nº Fls/Ficha 35

Remuneração especificada Vezes 350,00 - Mensal (Trezentos e cinquenta cruzados Novos)

Profissionais de Propaganda Reunidos Ltda.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 15 de [illegible] de 19 90

PROFIS SÃO PAULO PROPAGANDA LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

17 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador UPTOWN PROPAGANDA LTDA.

Rua Rua Fernando Pentevedo, 291 Nº

Município Pinheiros CEP 01242 Est.

Esp. do estabelecimento SÃO PAULO - S.P.

Cargo Secretaria C

C.B.O. nº

Data admissão 02 de Janeiro de 19 91

Registro nº 01 Fls/Ficha 46

Remuneração especificada CR$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) por mês.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
UPTOWN PROPAGANDA LTDA.

1º

2º

Data saída 12 de Setembro de 19 91

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
UPTOWN PROPAGANDA LTDA.

1º

2º

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC708094

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596AC708094-6
Consulte este selo em www.tjba.jus.br/selos para verificar sua autenticidade

112

10º Tabelionato de Notas - Salvad
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentad
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCI
Custas R$: 4,15 - selo 1596AC708120
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708120-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

18

CONTRATO DE TRABALHO 31

Empregador ZEITUNE COMUNICAÇÃO LTDA.

Rua Av. Nove de Julho, 5569 - 1º And: Cj: 12 Nº
Jardim Europa CEP 01407

Município SÃO PAULO — Est SP

Esp. do estabelecimento

Cargo Supervisora de midia

C.B.O. nº 15990

Data admissão 02 de janeiro de 19 92

Registro nº 01 Fls/Ficha 04

Remuneração especificada R$ 1.200.000,00
(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros)
por mês

ZEITUNE COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 23 de agosto de 19 94

ZEITUNE COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

19

CONTRATO DE TRABALHO 33 572 199/0001-81

Empregador BETTER - COMUNICAÇÃO LTDA.

Rua R. General Jardim, 770 - 3.º, 4.º e 5.º andar. Nº

Município Vila Buarque - CEP 01223-010 Est

Esp. do estabelecimento SÃO PAULO — SP

Cargo Agente de midia C.B.O. nº 1.3350

Data admissão 27 de março de 19 95

Registro nº 0321 Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ 1.200,00
(Hum mil e duzentos
reais) p/ mês

BETTER COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 08 de setembro de 19 96

BETTER COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

113

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel:
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESC
Custas R$. 4,15 - selo: 1596AC708119
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
1596.AC708119-5
Autenticador
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

61.067.377/0001-52

20 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador LOWE LTDA
Rua Gomes de Carvalho, 1195
Rua Cjs. 41,51,52 e 62 Nº
Município Vila Olímpia - CEP 04547-003 Est.
Emp. do estabelecimento SÃO PAULO - SP Publicidade
Cargo Gerente de mídia
C.B.O. nº
Data admissão 01 de junho de 19 2004
Registro nº 1804 Fls/Ficha ficha
Remuneração especificada R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) por mês LOWE LTDA
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
1º
2º
Data saída 30 de dezembro de 19 2006
LOWE LTDA
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO 21

Empregador: 141 BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.621.063/0002-09
Av. Pedroso de Moraes, 1553, Alto de Pinheiros 2º andar
Município: São Paulo UF: SP
Esp. estab.: Publicitária
CBO nº: 23910
Cargo: GERENTE DE MIDIA
Data admissão: 11/fev/08
Registro nº: 00000126 Fls/Ficha: FLS.
Remuneração Especificada: 9.000,00
(nove mil reais) p/ mês.
141 BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
1º
2º
Data saída 01 de julho de 19 2013
Grey 141 Group Brasil Comunicações Ltda
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
1º
2º

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

CONTINUAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONVÊNIO P.M.S.P.

Número 40651 Série 044-RJ

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESC
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708118
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708118-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

115

10º Tabelionato de Notas - Salvad
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentad
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4.15 - selo 1596AC708117
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708117-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria Luisa Lou-
renço de Melo
Loc. Nasc. Rio de Janeiro
Est. RJ Data 28 / abr / 1966
Filiação Luiz Libanio de
Melo e Jordelina Lou-
renço
Est. Civil Solteira Doc. Nº
Fls. Liv. Reg. Civil
Outro doc. MMARINHA - RG - 417.519
Situação Militar:
Doc. Nº Órgão Est.
Naturalizado Dec. Nº Est. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. Nº Exp. em / /
Estado
Obs. fls. 11
Data Emissão 27 / 11 / 91 DRT
Assinatura do Funcionário
NEIDE MALO ...

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

116

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel:

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentad
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708115
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708115-2
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

12

CONTRATO DE TRABALHO 66 909 078 / 0001 - 31

Empregador ZETUNE COMUNICAÇÃO LTDA.
CGC/MF Av. Nove de Julho 5569 - 1º And. Cj. 10º
Município Jardim Europa - CEP 01407 Est.
Esp. do estabelecimento SÃO PAULO — SP
Cargo Supervisora de mídia
CBO nº
Data admissão 02 de janeiro de 19 92
Registro nº 01 Fls./Ficha 07
Remuneração especificada C$ 200 000,00
(Duzentos mil cruzeiros)
por mês.

ZETUNE COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída 03 de agosto de 19 94

ZETUNE COMUNICAÇÃO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador C. G. C. 56927221/0001-64
J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.
CGC/MF MARIO AMARAL Rua Nº 50
Município SÃO PAULO Est. SP
Esp. do estabelecimento PUBLICIDADE
Cargo Planejador Mídia
CBO nº
Data admissão 07 de janeiro de 19 97
Registro nº 184 Fls./Ficha Única
Remuneração especificada R$ 3.500,00 p/mês
(três mil e quinhentos reais por mês)

J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída 03 de abril de 19 98

J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

117

14

59.733.030/0001-50

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CGC/MF ..... Rua R. Cel. Joaquim Ferreira Lobo, 314 Vila Olímpia - CEP 04544-150 Nº .....

Município SÃO PAULO - ESP

Esp. do estabelecimento Publicidade em Local

Cargo Supervisora de Mídia

CBO nº .....

Data admissão 07 de Abril de 1998

Registro nº 89 Fls./Ficha —

Remuneração especificada R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês

LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 07 de Maio de 1998

LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

15

CONTRATO DE TRABALHO

TOUCHÉ PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Empregador CGC 02.313.533/0001-50

CGC/MF R. Gumercindo Saraiva Rua Nº 54

Município São Paulo Est. SP

Esp. do estabelecimento Propaganda

Cargo Planej. de Mídia

CBO nº .....

Data admissão 01 de Junho de 1998

Registro nº 020 Fls./Ficha 020

Remuneração especificada R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

TOUCHÉ PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

1º ..... 2º .....

Data saída 02 de Julho de 1998

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

TOUCHÉ PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvad
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Te

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresenta
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESC
Custas R$: 4,15 - selo: 1596AC708116

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708116-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

118

16 01.407.840/0001-10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador TBWA PROPAGANDA LTDA.

CGC/MF ..... Rua Av. das Nações Unidas 10989 5º and. nj. 52 Nº .....

Município Vila Olímpia - CEP 04578-000 Est. .....

Esp. do estabelecimento SÃO PAULO - SP

Cargo Supervisora de mídia

CBO nº .....

Data admissão 01 de Outubro de 19 98

Registro nº ..... Fls./Ficha 068

Remuneração especificada R$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

TBWA PROPAGANDA LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 02 de maio de 19 2000

TBWA PROPAGANDA LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

17 58.456.336/0001-43

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador NEWCOMM. COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

CGC/MF ..... Rua Av. Eng.º Luis Carlos Berrini, 267 - 6º Andar Brooklin Novo - CEP 04571-010 Nº .....

Município São Paulo - SP Est. SP

Esp. do estabelecimento .....

Cargo Gerente de Mídia

CBO nº .....

Data admissão 15 de Maio de 19 2000

Registro nº ..... Fls./Ficha 059

Remuneração especificada R$ 4.000,00

(Quatro Mil reais)

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 30 de outubro de 19 2002

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel:

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708114

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708114-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

119

18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: 141 BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.621.063/0002-09
Av Pedroso de Moraes, 1553, Alto de Pinheiros
2º andar
Município: São Paulo UF: SP
Esp. Estab.: Publicitária
CBO nº: 23910
Cargo: GERENTE DE MIDIA
Data de admissão: 11/fev/08
Registro nº: 00000126 Fls/Ficha: FLS.
Remuneração especificada: 9.000,00
(nove mil reais) p/ mês.

.....

.....

.....

Grey 141 Group Brasil Comunicação Ltda

1º ..... 2º .....

Data saída 21 de julho de 19 2013

Grey 141 Group Brasil Comunicação Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

19

CONTRATO DE TRABALHO

GREY PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 01.621.063/0001-28
Endereço: Av. Major Sylvio de Magalhaes Padilha,5200
CEP: 05693-000
Município: São Paulo **Estado:** SP
Esp. Estabelecimento: Publicidade
Cargo: DIRETOR DE MIDIA

C.B.O.:123305
Data de Admissão: 01/10/2014
Registro: 36112
Remuneração R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
específica :
por mês

GREY PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA
GREY PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA.

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 29 de Abril de 19 2015

GREY PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708112
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1596.AC708112-8
Autenticidade

120

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
PROPEG COMUNICACAO SA
CNPJ: 05.428.409/0006-31
Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA AND 06 CON
Itaim Bibi
São Paulo/SP - CEP: 04.538-133

Esp. Estabelecimento:
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Cargo: GERENTE DE MÍDIA
Data Admissão: 13/06/2016
Ficha: 000060111 **CBO 2002:** 253115
Remuneração: R$ 7.419,00
(sete mil, quatrocentos e dezenove reais)
mensal.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

1º ..... 2º.....

Data saída ..... de..... de 19 .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

.....

CGC/MF .....Rua..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

.....CBO nº.....

Data admissão ..... de..... de 19 .....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Data saída ..... de..... de 19 .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado como tomadora dos serviços **CROMA SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME**, com sede na Praça João Francisco Lisboa, 80, casa 2, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP 05443–110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.602.044/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MM CONTROLADORA DE MIDIA LTDA** - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.360.901/0001-08, com sede em São Paulo, na Av. Pavão, n. 561/ apto. 13, Moema, São Paulo, CEP: 04516012, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas devidamente representadas, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de consultoria especializada na área de **PROPAGANDA E MARKETING.**

1.2 - Os serviços acima descritos incluem, mas não se limitam a: planejamento estratégico e tático de Marketing, Comunicação e Vendas, seja na elaboração de documentos, participação de reuniões e eventos ou workshops.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - Na execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** agirá com absoluta autonomia técnica e profissional, por sua conta e risco, devendo atender, entretanto às solicitações da **CONTRATANTE.**

2.2 - A **CONTRATADA** desenvolverá suas atividades no local de sua preferência ou nas localidades onde os serviços se fizerem necessários, sem obrigatoriedade de comparecimento na sede da **CONTRATANTE**. Eventualmente, para o atendimento dos trabalhos contratados, o profissional da **CONTRATADA** poderá viajar para outras cidades brasileiras ou estrangeiras, a critério da **CONTRATANTE**, sem que isto implique em atividades adicionais, já se encontrando remuneradas pelo preço fixado na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelas atividades aqui pactuadas, a quantia de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), no dia 10 do mês seguinte àquele em que se der a prestação dos serviços, mediante emissão por parte da **CONTRATADA** de Nota Fiscal de Serviços.

3.2 - Todos os tributos e contribuições sociais que incidam ou venham a incidir sobre as importâncias pagas em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução, serão suportadas pelo contribuinte, assim definido na legislação que instituir e/ou regular esses tributos e contribuições. A **CONTRATANTE** efetuará a retenção e o recolhimento dos tributos e contribuições para os quais a legislação em vigor a tenha designado ou venha a designar como

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel:(71)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708111

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708111-0

responsável, incluindo o Imposto de Renda, ficando nestes casos o ônus financeiro por conta do respectivo contribuinte.

3.6 - Na contraprestação indicada na presente cláusula está incluída o pagamento pela cessão total e definitiva dos direitos autorais e conexos de quaisquer materiais, serviços, criações e trabalhos que porventura venham a ser desenvolvidos pela **CONTRATADA** ou por quaisquer de seus sócios empregados ou prepostos no curso do presente contrato, cessão esta que desde já fica estipulada, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E ENCARGOS

4.1 - É vedado à **CONTRATADA** assumir despesas, encargos ou obrigações financeiras em nome da **CONTRATANTE**, exceto se previamente justificadas e autorizadas por escrito.

4.2 - A **CONTRATADA** será responsável por todos os ônus, obrigações e encargos fiscais ou securitários, previdenciários e trabalhistas decorrentes dos serviços objeto deste contrato.

4.3 - As despesas havidas diretamente na execução do contrato correrão às expensas da **CONTRATANTE**, desde que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente comprovadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a tomar todas as medidas preventivas para evitar danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência da execução da prestação de serviços.

5.2 - Não se estabelece, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, grupo, associação, consórcio, representação ou responsabilidade entre as partes contratantes.

5.3 - A **CONTRATADA** afirma neste ato estar devidamente registrada nos órgãos pertinentes e habilitada a desempenhar as atividades previstas neste instrumento, obrigando-se a manter-se nesta condição por toda a vigência deste contrato.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá respeitar, por si, seus diretores, colaboradores, empregados ou prepostos, todas as normas e regulamentos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO CONCORRÊNCIA

6.1 - Durante a vigência do presente contrato (3 meses) e pelo prazo de até 1 (um) ano após seu término, a **CONTRATADA** não poderá prestar os serviços objeto deste instrumento, de forma direta ou indireta, a quaisquer empresas e/ou concorrentes diretos, das empresas clientes da **CONTRATANTE**, sem expressa anuência desta última, tampouco poderá fazer concorrência com a **CONTRATANTE**, atendendo direta ou indiretamente seus clientes (sejam atuais, potenciais ou em prospecção), sob pena de incorrer multa prevista na cláusula décima terceira (item 13.2), sem prejuízo de indenização por perdas e danos, lucros cessantes e cominação de obrigação de não fazer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1 - Quando a **CONTRATADA**, por intermédio de seus diretores, colaboradores, empregados ou prepostos, desempenhar atribuições caracterizadas como de concepção, criação ou produção intelectual, artística ou técnica, **os direitos autorais sobre as obras resultantes de sua atividade**, desenvolvidas isoladamente ou em colaboração com colaboradores, empregados, prestadores de serviços, prepostos ou diretores da **CONTRATANTE**, visando atender o escopo deste contrato **pertencerão, EXCLUSIVAMENTE a esta última**, nos termos do artigo 49 e seguintes e parágrafo único do artigo 11 da lei 9610/98.

7.2 - Tendo em vista que a **CONTRATADA** já é remunerada para eventuais serviços que envolvam criação e concepção nos termos da cláusula anterior, fica expressamente convencionado que a **CONTRATADA** cede e transfere a **CONTRATANTE**, de forma total, geral, irrevogável, irretratável, exclusiva e definitiva, todos os direitos autorais patrimoniais sobre as obras presentes e futuras, realizadas enquanto durar o presente instrumento.

7.3 - Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** ou qualquer de seus sócios não poderá reproduzir o trabalho realizado em virtude do presente instrumento por qualquer forma ou a qualquer título ou pretexto.

7.4 - A **CONTRATADA** compromete-se a exigir o cumprimento das obrigações assumidas na presente cláusula também de seus empregados ou terceiros por ela contratados ou subcontratados (tanto pessoas físicas como jurídicas), obrigando-se a obter a cessão desses direitos exclusivamente à **CONTRATANTE** ou a quem vier a sucedê-la, total ou parcialmente, sob pena de suportar eventuais indenizações ou remunerações que vierem a ser pleiteadas.

7.5 - A cessão universal ora pactuada inclui seu uso no Brasil e exterior, sua armazenagem e reprodução, a qualquer tempo, de forma parcial ou integral, de forma original ou modificada, e veiculação, publicação, exibição ou reprodução em qualquer mídia, seja de massa ou dirigida, através de qualquer suporte material existente ou que vier a ser criado, a qualquer momento que for da conveniência da **CONTRATANTE**.

7.6 - Ao término do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá utilizar todo material produzido pela **CONTRATADA** ou por qualquer de seus sócios na vigência deste, na íntegra ou com modificações, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, sem que tal fato constitua ou garanta à **CONTRATADA** ou a seus sócios, empregados ou prepostos, direitos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DA SIGILOSIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** deverá, por si e seus diretores, empregados e prepostos, manter absoluto sigilo quanto à todas as informações obtidas no desempenho de suas atividades ou em decorrência do seu relacionamento com a **CONTRATANTE**, não podendo divulga-las de forma direta ou indireta, a qualquer terceiro, a nenhum título, mesmo após a rescisão do presente contrato ou término dos trabalhos através dos quais tais informações foram acessadas.

10º Tabelionato de Notas - Salvad
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Te
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e nim apresenta
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESC
Selo de Autenticidade
1596.AC708109-8
Tribunal de Justiça do Estado da Bah
Autenticação

8.2 - Compreende-se por informações sigilosas, que não podem ser divulgadas pela **CONTRATADA** sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com as partes **CONTRATANTES** ou com o objeto do contrato, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, métodos negociais, *Know-how*, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios das partes ou de outras empresas ou pessoas a elas relacionadas.

8.3 - Também são consideradas informações sigilosas, para os efeitos deste contrato, todas e quaisquer informações, sem exceção, que a **CONTRATADA** obtiver ou tiver acesso em relação aos clientes da **CONTRATANTE**, sejam atuais, potenciais ou em prospecção.

8.4 - As informações sigilosas poderão ser verbais ou expressas, constantes de diversos materiais, como projetos, desenhos, modelos, dados eletrônicos ou impressos, especificações, relatórios e compilações, anotações, programas de computador, fórmulas, patentes, minutas e contratos, produtos, materiais e outros que tenham sido obtidos ou conhecidos antes, durante ou depois da vigência deste contrato.

8.5 - A **CONTRATADA** se obriga a restituir todo o material que estiver em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, disquetes ou outra forma de arquivo que possa conter informações consideradas sigilosas, mediante simples solicitação da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, no término deste contrato ou mesmo após a sua extinção, independentemente de qual tenha sido a causa e de quem tenha provocado rescisão.

8.6 - A **CONTRATADA** somente poderá se eximir do dever de sigilo aqui assumido quanto às informações confidenciais, quando se verificar, **cumulativamente**, as seguintes situações:

a) As informações sejam ou se tornem legitimamente de domínio público, desde que sua divulgação não tenha sido ocasionada pela CONTRATADA ou pessoas sob sua responsabilidade direta;
b) Posteriormente à divulgação havida na forma da letra "a" desta cláusula, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de fontes de domínio público de informações ou terceiros com direitos legítimos para divulgação da informação;
c) Sejam expressamente identificadas pela CONTRATANTE como de domínio público, ou não mais confidenciais e/ou de sua propriedade, clientes ou parceiros.

8.7 - Caso a CONTRATADA seja compelida por lei, determinação de órgão de autoridade ou judicial, a divulgar as informações confidenciais às quais teve acesso, deverá comunicar por escrito e anteriormente à referida divulgação à CONTRATANTE, a quem caberá a adoção das providências administrativas ou medidas judiciais cabíveis para impedir a quebra do compromisso fixado neste instrumento.

8.8 - A CONTRATANTE poderá assumir em nome da **CONTRATADA**, o dever de comparecer em juízo ou perante o órgão administrativo ou governamental para o cumprimento da citação,

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel.:
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCR
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC708108
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1596.AC708108-0
Autenticação
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

intimação, notificação ou solicitação por ela recebida, podendo ainda representá-la em juízo ou fora dele e/ou contratar advogado para essas finalidades.

8.9 - Se a despeito de qualquer medida tomada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ainda assim for compelida a divulgar as Informações Confidenciais em questão, esta deverá divulgar somente a parte que for estritamente necessária para o cumprimento da ordem judicial, administrativa ou governamental e, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data dessa divulgação, deverá fornecer à **CONTRATANTE** cópia das informações divulgadas, bem como de toda a correspondência e comunicações trocadas, referentes a essa divulgação.

8.10 - O descumprimento das obrigações assumidas nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o contrato por culpa da **CONTRATADA**, além de sujeitá-la às sanções tendentes ao cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, conforme o caso, sem prejuízo da cobrança de indenização, lucros cessantes e da multa prevista na cláusula décima terceira (cláusula penal).

CLÁUSULA NONA – DOS COMPUTADORES E SOFTWARES

9.1 - Na eventualidade de a **CONTRATADA**, por intermédio de seus diretores, empregados ou prepostos, operar ou acessar os computadores de propriedade da **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços objeto deste contrato, fica expressamente vedado à **CONTRATADA**:

a) Instalar ou de alguma forma inserir qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado no computador que estiver acessando e/ou utilizando, sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
b) Modificar, descompilar ou decompor qualquer programa, software, arquivo ou banco de dados instalados nos computadores de propriedade da **CONTRATANTE**;
c) Copiar ou obter cópias de qualquer programa, software, arquivo, dados ou informações eletrônicas, bem como das respectivas documentações, por qualquer processo ou meio.

9.2 - A violação ao disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente contrato, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita pelos atos que praticar e pelos danos que provocar à **CONTRATANTE**, além do pagamento da multa prevista na cláusula décima terceira (cláusula penal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E HIPÓTESE DE RESCISÃO

10.1 - O presente contrato é celebrado por prazo determinado de 3 meses (três meses), iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser rompido nos seguintes termos:

a) Motivadamente, por qualquer das partes, quando houver descumprimento contratual, imediatamente ao recebimento de comunicação escrita do descumprimento, ou ainda quando houver pedido ou decretação falência de qualquer das partes, insolvência ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
b) Imotivadamente, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta dias), a partir do recebimento da comunicação, sem a cobrança de multa para este fim; ou

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 28 de Julho de 2017
Em Test° da verdade.
1596.AC708153

c) No caso de perda de licença ou habilitação pela **CONTRATADA** para prestação dos serviços objeto deste contrato, este se resolverá de pleno direito, independentemente de notificação para este fim.

10.2 – A parte que descumprir o previsto no item 10.1.b, incorrera no pagamento do valor equivalente a uma remuneração mensal, em favor da outra parte, a título de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

11.1 - Os direitos e obrigações estipulados neste contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, salvo mediante expressa concordância da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DESVINCULAÇAO TRABALHISTA

12.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, sempre que for solicitado pela **CONTRATANTE** e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as cópias dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e acidentários relativamente a seus empregados ou prepostos, tais como guias de recolhimentos de INSS e FGTS, folhas de pagamento, termo de rescisão do contrato de trabalho referente às demissões ocorridas no mês anterior, além de outros pertinentes.

12.2 - Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação aos profissionais e prepostos que a **CONTRATADA** empregar, direta ou indiretamente, para a execução da prestação de serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor com este pessoal.

12.3 - Na hipótese de ser intentada ação por empregados ou prestadores de serviços em face da **CONTRATANTE**, por pessoas direta ou indiretamente vinculadas à **CONTRATADA**, esta assume o compromisso de comparecer em juízo e exonerar a **CONTRATANTE** de todo e qualquer pedido a ela dirigido, devendo acompanhar o processo, e suportar eventuais condenações, despesas, honorários advocatícios, honorários periciais, encargos sociais, dentre outros que a **CONTRATANTE** tenha que despender judicial ou extrajudicialmente.

12.4. - A CONTRATADA autoriza expressamente, a dedução, retenção ou compensação de valores despendidos pela CONTRATANTE, na forma do item 12.3 desta cláusula, dos montantes devidos à CONTRATADA por força do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

13.1 - Ocorrendo atraso nos pagamentos previstos na cláusula 3.1, a **CONTRATANTE** estará sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios no importe de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, calculada pela variação do IPC/FIPE, até a data do efetivo pagamento.

10º Tabelionato de Notas - Salvad
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Te
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mim apresenta
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESC
Custas R$: 4.15 - selo:1596AC708107
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC708107-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

12

13.2 - O descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas sexta, sétima, oitava e nona supra sujeitará a **CONTRATADA** à multa não-compensatória na ordem de 40% (quarenta por cento) do valor anual deste contrato, sem prejuízo do pagamento de indenização pelas perdas, danos e lucros cessantes a que der causa, ou adoção de medidas visando o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer.

13.3 - Para cláusulas que não tenham previsão de penalidade especifica, fica estipulada uma multa no valor equivalente à última remuneração, praticada anteriormente à data da infração, a ser aplicada à parte que violar qualquer cláusula do presente contrato, sem prejuízo do pagamento de indenização pelas perdas e danos e/ou lucros cessantes a que der causa e possibilidade de rescisão contratual motivada, a critério da parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NÃO NOVAÇÃO

14.1 - A tolerância por uma das partes quanto ao descumprimento da outra parte de qualquer cláusula deste contrato não poderá ser invocada pelo faltoso como novação, tolerância ou procedimento apto a justificar violação de cláusula contratual.

14.2 - Na hipótese de uma ou mais disposição deste contrato ser declarada nula por autoridade competente, permanecerão integras as demais obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Elegem as partes o foro central da Comarca de São Paulo, Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

São Paulo, 09 de Junho de 2015.

CROMA MARKETING SOLUTIONS

MM CONTROLADORA DE MIDIA LTDA - ME

Testemunhas:

1 _____

Nome:

RG:

2 _____

Nome:

RG:

CROMA
MARKETING SOLUTIONS

Partes

CROMA SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME, com sede na Praça João Francisco Lisboa, 80, casa 2, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP 05443–110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.602.044/0001-08, neste ato denominado **DISTRATANTE**.

De outro lado, denominado **DISTRATADO**, **MM CONTROLADORA DE MIDIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.360.901/0001-08, com sede em São Paulo, na Av. Pavão, n. 561/ apto. 13, Moema, São Paulo, CEP: 04516012,

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

Objeto do distrato

Cláusula 1ª: O presente instrumento tem como **OBJETO** o contrato de parceria celebrado entre as partes já mencionadas, o qual teve como fundamento o seguinte: Consultoria especializada na área de PROPAGANDA E MARKETING, realizado no dia 09/06/2015, cuja cópia, inclusive, segue anexa a este instrumento.

Considerações do Distrato

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

Cláusula 4ª: Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017.
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCRE
Custas R$: 4.15 - selo: 1596AC708105
Selo de Autenticidade
1596.AC708105-5
Autenticação
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

129

pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

Disposições Finais

Cláusula 5ª: O presente Contrato de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de São Paulo, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Cláusula 5.1 – Conforme clausula contratual e mantida neste distrato e pelo prazo de até 1 (um) ano após seu término, o **DISTRATADO** não poderá prestar os serviços objeto deste instrumento, de forma direta ou indireta, a quaisquer empresas e/ou concorrentes diretos, das empresas clientes da **DISTRATANTE** sem expressa anuência desta última, tampouco poderá fazer concorrência com a **DISTRATANTE**, atendendo direta ou indiretamente seus clientes (sejam atuais, potenciais ou em prospecção), sob pena de incorrer multa prevista na cláusula décima terceira (item 13.2), sem prejuízo de indenização por perdas e danos, lucros cessantes e cominação de obrigação de não fazer.

Cláusula 6ª: Faz parte do presente instrumento fotocópia autenticada do contrato de parceria.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO DE DISTRATO DE PARCERIA** em três vias de igual teor, juntamente com dois fiadores e duas testemunhas.

São Paulo, 30, Novembro de 2015.

CROMA SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME

MM CONTROLADORA DE MIDIA LTDA

propeg we sell ideas

MICHELE ESTEVEZ

CERTIFICADO

UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que **Michele Estevez** nascido(a) em 13 de dezembro de 1979 natural de Salvador - BA, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO "lato sensu": MBA em Marketing, realizado no período de maio de 2003 a outubro de 2004.

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – Tel: (71
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCRI
Custas R$ 4,15 - selo: 1596AC706853
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
1596.AC706853-9
Autenticado

Salvador, 01 de junho de 2005

REITOR

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

ALUNO

1332

Universidade Salvador - UNIFACS

Diploma de Honra ao Mérito

O Reitor da Universidade Salvador - UNIFACS, nos termos da resolução de 27 de novembro de 2001 concede o presente diploma a

Michele Estevez

aluna que obteve as melhores notas no curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda iniciado em março de 1999 e concluído em dezembro de 2002.

Cidade do Salvador, 07 de março de 2003.

Reitor

Coordenador do Curso

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC704663-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
10º Tabelionato de Notas - Salva
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim aprese
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Test° da verdade.
ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R$: 4,15 - selo:1596AC706
www.10notas-ba.com.br

133

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para itar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesqui-da, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico equado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" con-rram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de tricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de n acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve res-itá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de us mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde vo-trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes la desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos carta-s e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fa-zem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

de Autenticidade
Justiça do Estado da Bahia
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVEN
Custas R$ 4,15 - selo: 1596AC706851
www.10notas-ba.com.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

PAT / SAC / BARRA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 63787 Série 00073-Ba

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Michele Esteves

Loc. Nasc. Salvador Est. Bahia Data 13/12/79

Filiação José Esteves Moreira
Ana Maria Carneiro Esteves

Doc. nº 0323149-02 SSP BA CPF 26-10-96

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. nº ....

Exp. em ..../..../.... Estado ....

Obs. ....

Data Emissão 15/07/99 Bahia

Valdirá Nunes dos Chagas
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE 9

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ....

Doc. ....

Nome ....

Doc. ....

Nome ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Doc. ....

Nascimento ....

Doc. ....

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVEN
Custas R$ 4,15 - selo: 1596AC706852
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC706852-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

134

12

CONTRATO DE TRABALHO

174.275.355/0003-91
REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Av. Sete de Setembro, 2971
Ladeira da Barra - Cep: 40130-900
Salvador - BA

Empregador .....
.....
CGC/MF .....
Rua ..... Nº .....
Município ..... Est. .....
Esp. do estabelecimento .....
Cargo Auxiliar de Mídia
..... CBO nº .....
Data admissão 01 de março de 2002
Registro nº ..... Fls./Ficha .....
Remuneração especificada R$ 505,00
quinhentos e cinco reais
p/ mês.
REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador .....
.....
CGC/MF .....
Rua ..... Nº .....
Município ..... Est. .....
Esp. do estabelecimento .....
Cargo .....
..... CBO nº .....
Data admissão ..... de ..... de 19 .....
Registro nº ..... Fls./Ficha .....
Remuneração especificada .....
.....
.....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD Nº .....

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-900 - Tel: (71)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
Custas R$ 4,15 - selo 1596.AC70684
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1596.AC70684
Autenticado
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

24

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/04/2003 Para Cr$ 540,00
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
.....
REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/2003 Para Cr$ 600,00
Na função de Assistente de Mídia
CBO ..... por motivo de Promoção
.....
REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/2003 Para Cr$ 1.100,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de Enquadramento
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/09/2003 Para Cr$ 1.320,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de Promoção
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
.....
Assinatura do empregador

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-900 - Tel: (71)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1596.AC706850-4
Autenticado
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

25

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/2003 Para Cr$ 1.320,00
Na função de Assistente de Mídia
CBO ..... por motivo de Enquadramento
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/2004 Para Cr$ 1.452,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
.....
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/2005 Para Cr$ 1.597,20
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
.....
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/2006 Para Cr$ 1.757,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
.....
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
Assinatura do empregador

26

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.02.2007 Para Cr$ 3.290,00
Na função de Ente de Atendimento
CBO ..... por motivo de Promoção

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.08.2007 Para Cr$ 5.000,00
Na função de Gerente de Atendimento
CBO ..... por motivo de Promoção

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.07.09 Para Cr$ 5.500,00
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Antecipação

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.12.09 Para Cr$ 7.144,00
Na função Diretora de Atendimento
CBO ..... por motivo de Promoção

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.
Assinatura do empregador

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: 17
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
CESAR ... EITAS ... QUEIR ... SC
Custas R$ 4,15 - selo: 1596AC706847
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC706847

27

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/04/2013 Para Cr$ [illegible]
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Mérito

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/2013 Para Cr$ 9.894,00
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Antecipação

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/[illegible] Para Cr$ [illegible]
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de [illegible]

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/[illegible] Para Cr$ [illegible]
Na função de [illegible]
CBO ..... por motivo de [illegible]

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A
Assinatura do empregador

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Estudante do Curso de Comunicação Social
Instituição de Ensino UNIFAS
Concedente Tribunal de Bahia S/A - Telemar
Início do Estágio 19/07/99
Assinatura do Concedente
Término do Estágio 20/10/99
Assinatura do Concedente

Término de Comprimento do Estágio

ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ACORDO COM A LEI 6494/77 E O DECRETO 87.497/82

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: 17
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 27 de Julho de 2017
Em Testº da verdade
RUI CE ... FREI ... CERQU ... ESC
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1596.AC706848-2

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O portador desta Carteira assinou contrato de Trabalho a título de Experiência referente ao período de 01/03/2002 a 14/04/2002 conforme artigo 481 da C.L.T.

REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A.

EM 01/09/2001 FOI ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA PROPEG COMUNICAÇÃO SOCIAL E MERCADOLÓGICA LTDA. PARA REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A.

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

Em 01.08.03 a funcionária foi transferida da Rede Interamericana de Comunicação S/A. para Propeg Comunicação LTDA. CNPJ: 05.428.404/0001-27.

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

136

44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/09/2015 os direitos e obrigações decorrentes deste contrato de trabalho passaram para a Empresa do mesmo grupo econômico.

CNPJ:

74.275.355/0001-20

REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A.

Av. Sete de Setembro, 2981

Ladeira da Barra - CEP: 40130-000

SALVADOR - BA

REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A.

Assinatura e Carimbo do Empregador

45

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de [illegible] os direitos e obrigações decorrentes deste contrato de trabalho passaram para a Empresa do mesmo grupo econômico.

CNPJ:

05.428.409/0001-27

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

Av. Sete de Setembro, 2988

Ladeira da Barra - CEP 40140-000

SALVADOR - BA

Assinatura e Carimbo do Empregador

Fernando Barros Silva
Propeg Comunicação S/A
Presidente

137